Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 08 de Agosto de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3172

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/CPL/2024

Portaria nº 187/CPL/2024 de 15 de julho de 2024

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção em aparelho de autoclave e contra angulo, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 016/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa BIOTEK ODONTO HOSPITALAR LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.527.173/0001-01 com o prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento de serviços de manutenção em aparelho de autoclave e contra angulo no valor de R$: 1.357,00(Um Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 15 de julho de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:76056091

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 192/CPL/2024

Portaria nº 192/CPL/2024 de 26 de julho de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 023/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 3.284,09 (Três Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Nove Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de julho de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:FFAFFB55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/CPL/2024

Portaria nº 193/CPL/2024 de 29 de julho de 2024

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção em poços artesianos de prédios do executivo e seus respectivos órgãos, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 071/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa DOIS IRMAOS PERFURACAO E MANUTENCAO DE POCOS E MINIPOCOS ARTESIANOS LTDA pessoa Jurídica,
devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.455.659/0001-10 com o prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento de serviços de manutenção em poços artesianos de prédios do executivo e seus respectivos órgãos no valor de R$: 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 29 de julho de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9CCE0CA4

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 191/CPL/2024

Portaria nº 191/CPL/2024 de 23 de julho de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de serviços de manutenção mecânica em concessionária autorizada para o TRATOR T.6.110 e os 2 TRATORES TT.4.75. com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 083/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CARPAL TRATORES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.403.611/0001-86, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de manutenção mecânica no valor de: 2.632,00 (Dois Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de julho de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:335244D1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/CPL/2024

Portaria nº 194/CPL/2024 de 30 de julho de 2024
Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção mecânica que poderão serem usadas pelos veículos da Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2024, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 119.812,02 (Cento e Dezenove Mil Oitocentos e Doze Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 072/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso I da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa CARLOS NUNES ROSA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.315.235/0001-59 com o prazo até 31 de dezembro de 2024 para fornecimento de peças e serviços de manutenção mecânica que poderão ser usadas durante o ano de 2024 no valor de R$: 117.850,00 (Cento e Dezessete Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de julho de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F4BE07A3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 188/CPL/2024

Portaria nº 188/CPL/2024 de 18 de julho de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de guia DARF com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 081/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para MINISTERIO DA FAZENDA - PASEP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de benefícios referentes ao pagamento da guia no valor de: 6.467,15(Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Quinze Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de julho de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4B093E85

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/CPL/2024

Portaria nº 189/CPL/2024 de 19 de julho de 2024

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de levantamento planialtimétrico do sistema viário do setor industrial II para definição do greide com marcação e estaqueamento de 20 em 20 metros
conforme projeto - mão de obra e material, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 069/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº
34.935.556/0001-91 com o prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento de serviços de levantamento planialtimétrico do sistema viário do setor industrial II para definição do greide com marcação e estaqueamento de 20 em 20 metros conforme projeto - mão de obra e material no valor de R$: 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 19 de julho de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:5A5E38E4

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 190/CPL/2024

Portaria nº 190/CPL/2024 de 23 de julho de 2024
Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de serviços de manutenção mecânica em concessionária autorizada para a pá carregadeira XCMG com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 082/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EXTRA MAQUINAS S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.293.041/0005-75, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de manutenção mecânica no valor de: 3.418,00 (Três Mil Quatrocentos e Dezoito Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de julho de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:2896935E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2023

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2023

Termo de rescisão ao contrato nº 156/2024, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO e a empresa E. DOS SANTOS - SERVICOS, na forma abaixo:
O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF de nº 25.141.292. /0001-03, com sede na Avenida João Orive Rodrigues, Quadra 32, lote 01, Centro, Água Fria de Goiás, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF nº 608.412.306-68, Carteira de Identidade RG MG 4.023.129, residente e domiciliado nesta cidade, no final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **E. DOS SANTOS - SERVICOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.929.199/0001-90, estabelecida à Rua 217, nº 13, Quadra n° 360 NC 16, Setor Cidade Nova 4, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.098-470, representada pelo Sr. **Emanuel dos Santos**, brasileiro, sócio administrador, portador da CI/RG nº 1778867-6 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 642.070.992-04, residente e domiciliado na cidade de Manaus no estado do Amazonas, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Distrato Contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 resolvendo distratar o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo visa o distrato do Contrato Administrativo nº 156/2023, Concorrência Eletrônica nº 001/2023, Processo Administrativo nº 038/2023, para a Contratação de empresa especializada, através de empreitada global, para execução de serviços de recapeamento asfáltico nas Avenidas 23 e Rua 23, Bairro Água Fria, através do Convênio 911855/2021, e Rua 15, Rua 18 e Rua 20, Bairro Água Fria, através do Convênio 912707/2021, no Município de Água Fria de Goiás – GO, celebrado este em 10/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
2.1. Justifica-se a rescisão do presente contrato detendo como esteio a cláusula 12º (décima segunda) do Contrato Administrativo nº 156/2023, c/c art. 137, I da Lei nº 14.133/2021, eis que conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal uma vez constatada a inexecução total do objeto da contratação, com publicação em diário oficial com a devida fundamentação prevista em processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
3.1. Ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato, sem a existência de liquidações ou valores a título de pagamento, multas compensatórias, visto que a referida empresa não iniciou a execução dos serviços ou referida prestação.
3.2. Dão-se as partes, mútuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.
3.3. E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

Água Fria de Goiás – GO aos 29 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal
Contratante

E. DOS SANTOS - SERVICOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1°_____

CPF: _____

2°_____

CPF: _____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:AA88ED54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.01.08/2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.01.08/2024
(Edital de Credenciamento nº. 012/2022 – Processo Administrativo nº. 9626/2022)

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.

DISTRATADA: HELENA SILVIA MATHEI SATHER, inscrito(a) no CPF sob o nº 000.298.240-44, residente e domiciliado(a) na Rua 136 Quadra 198 Lote 07 - Jardim Esperança, Alexânia/GO, telefone (62) 99434-2005, NIS/PIS/PASEP nº 12734921709.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº. 15.20.01/2023 firmado entre a MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO e HELENA SILVIA MATHEI SATHER, que tem por objeto a prestação do serviço de Monitoria de Alunos Especiais, item 2 do Edital de Credenciamento nº. 012/2022.

EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 01 de agosto de 2024.

DATA DO TERMO: 01 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:BBA2CD9C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 02.01.08/2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 02.01.08/2024
(Edital de Credenciamento nº. 001/2024 – Processo Administrativo nº. 12478/2023)

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de

Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.

DISTRATADA: KLEISE DA SILVA BRAGA, com RG nº. 2.832.846 SSP/DF, inscrito(a) no CPF sob o nº. 032.130.141-25 e no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 164.79215.81-9, residente no(a) Rua A, Quadra W-1, Lote 19, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº. 46.07.02/2024 firmado entre a MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO e KLEISE DA SILVA BRAGA, que tem por objeto a prestação do serviço de Limpeza Predial, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 001/2024.

EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 01 de agosto de 2024.

DATA DO TERMO: 01 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:DFD52594

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 02.30.07/2024

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 02.30.07/2024
(Edital de Credenciamento nº. 007/2022 – Processo Administrativo nº. 5351/2022)

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Assistência Social do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.804.921/0001-11, com sede administrativa Rua 28, Quadra 32, Casa 16, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Alexânia/GO, Sra. Katiane Medeiros Salgado, matrícula 227101, inscrita no CPF sob o nº. 008.946.581-40.

DISTRATADA: LUDMILA COELHO DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº. 011.526.661-50, PIS/PASEP/NTT: 209.72813.33-5, residente e domiciliado(a) à Rua 85, Quadra 187, Lote 17A, Setor Centro, em Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº. 06.29.08/2022 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO e LUDMILA COELHO DE LIMA, que tem por objeto a prestação do serviço de Assistente Social no CREAS, item 16 do Edital de Credenciamento nº. 007/2022.

EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 30 de julho de 2024.

DATA DO TERMO: 30 de julho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:A9AE4785

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.27.07/2024

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.27.07/2024
(Edital de Credenciamento nº. 007/2022 – Processo Administrativo nº. 5351/2022)

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Assistência Social do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.804.921/0001-11, com sede administrativa Rua 28, Quadra 32, Casa 16, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Alexânia/GO, Sra. Katiane Medeiros Salgado, matrícula 227101, inscrita no CPF sob o nº. 008.946.581-40.

DISTRATADA: MICHELE MENDES BRANDÃO, brasileira, inscrita no CPF nº 008.530.711-44, PIS/PASEP/NIT n.1644014113, portadora da Carteira de Identidade nº 2436952 SSP-DF, Telefone: 62 99804 7936, residente e domiciliada na Rua 50, Quadra. 11, Número 58, Alexânia/GO, CEP: 72930-000.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº. 11.29.08/2022 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO e MICHELE MENDES BRANDÃO, que tem por objeto a prestação do serviço de Enfermagem Técnica no Abrigo dos Idosos, item 24 do Edital de Credenciamento nº. 007/2022.

EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 27 de julho de 2024.

DATA DO TERMO: 27 de julho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:BA70B0DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº74

PROCESSO:9969/2024
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº74

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios. A contratação da empresa V A GABRIEL - ACADEMIA (ACADEMIA E STUDIO ARENA FITNESS); inscrita no CNPJ N° 30.165.019/0001-59; no valor de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), com valor mensal de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), para contratação de empresa para realização de treinamento em Artes Marciais nas modalidades de Karatê, Capoeira e Jiu-Jitsu destinadas a crianças, adolescentes e adultos, a fim de atender as demandas das atividades da Escola Municipal de Esporte e Atletismo da Secretaria Municipal de Educação.

Alto Horizonte-GO, 07 DE AGOSTO DE 2024

Publicado por:
Lais Machado da Silva
Código Identificador:774403D1

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº43

PROCESSO: 2316/2024
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº43

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios. A contratação da empresa IDEA GESTAO E

SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA; inscrita no CNPJ N° 49.053.609/0001-18; no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) parcelados em 10 (dez) meses, conforme termo de referência emitido pela secretaria requisitante para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria, levantamento estatísticos, estudos e pesquisas visando a qualidade e a expansão do ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Alto Horizonte 07 DE AGOSTO DE 2024

Publicado por:
Lais Machado da Silva
Código Identificador:D7A10F55

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº98

PROCESSO:14714/2024
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa GILDETE RODRIGUES DA MATA; inscrita no CNPJ N° 55.645.525/0001-76; no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para contratação de empresa para avaliação em serviços mecânicos, sendo inspeção visual e/ou por equipamentos específicos como veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo de Alto Horizonte – Goiás.

Alto Horizonte-Go, 07 DE AGOSTO DE 2024

Publicado por:
Lais Machado da Silva
Código Identificador:FC586791

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº105

PROCESSO: 15263/2024
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº105

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa VINICIUS FAVORETTO BARBARO; inscrita no CNPJ N° 50.871.117/0001-19; no valor de R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais) para aquisição de peças para manutenção corretiva do equipamento MOTONIVELADORA CATERPILLAR/PATROL 120K ANO 2014, COM O CHASSI 9HNRJGHE56545T, PLACA: PAC 2014, pertencente a Secretaria Municipal de Transporte de Alto Horizonte – Goiás.

Alto Horizonte-Go, 07 de agosto de 2024

Publicado por:
Lais Machado da Silva
Código Identificador:ED105543

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº101

PROCESSO: 13742/2024
SOLICITANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº101

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa LUZIMAR ENEAS DOS SANTOS; inscrita no CNPJ N° 27.069.983/0001-79, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para prestação de serviços de dedetização com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nos bueiros do município, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Alto Horizonte – Goiás.

Alto Horizonte-Go, 07 DE AGOSTO DE 2024

Publicado por:
Lais Machado da Silva
Código Identificador:9DC9523A

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº96

PROCESSO: 13201/2024
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agência Goiana dos Municípios a contratação da empresa R C TRATORES E PECAS LTDA; inscrita no CNPJ N° 20.319.728/0001-98; no valor de R$ 9.801,26 (Trinta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais). Para aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra para manutenção do equipamento ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG 215 BR ANO 2015/2015 DIESEL 250L, COM CHASSI 9BX02150LAA00049, pertencente a Secretaria Municipal de Transporte de Alto Horizonte – Goiás.
PEÇAS: R$7421,25 (SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
MÃO DE OBRA: R$ 2380,00 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA)

Alto Horizonte-Go, 07 DE AGOSTO DE 2024

Publicado por:
Lais Machado da Silva
Código Identificador:602F52F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PP 29/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O SECRETARIA MUNICIPIAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE - Go, através do Agente de Contratação / Pregoeiro Oficial AVISA, que realizará a abertura de PREGÃO PRESENCIAL que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14.133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/ PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL: Nº29/2024;
II- TIPO: Menor Preço por item
III- PROCESSO N°14856/2024;
IV-OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte para locomoção de pacientes no âmbito intermunicipal por demanda, visando realizar consultas médicas e exames, atendendo a demanda dos cidadãos usuários do sistema de saúde do Município, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte-GO.
V- DATA AUDIÊNCIA: 22/08/2024 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br
licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544

Alto Horizonte, 08 de agosto de 2024.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA–
Pregoeira - Agente de Contratação /Decreto 214/2024.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:D735647E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2023

PROCESSO nº 15471/2024
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: DOIS IRMÃOS OLIVEIRA J A LTDA
CNPJ nº 26.965.507/0001-73

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias, para a contratação de empresa para prestação de serviços em preparo de refeições na Cantina Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e órgãos vinculados.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024

VALOR DO ADITIVO: O valor global do contrato para todo período de vigência é de **R$ 70.864,41 (setenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, pagos em 4 (quatro) parcelas mensais de **R$ 14.866,66 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** e 01 (uma) parcela de **R$ 13.397,77 (treze mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos),** referente aos 23 (vinte e três) dias.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

Assinado de forma digital por ELEN	**ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA Secretária Municipal de Governo, Decreto Municipal nº 434/2023. Matricula 50.682.**
JONY PEREIRA SOUSA:01519959150	Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

https://www.altohorizonte.go.gov.br
E-mail prefeitura@altohorizonte.go.gov.br
End: Avenida Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-000

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:B4FCB995

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Município de Alto Paraíso de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que **09h00min do dia 08 de agosto de 2024 até às 09h00min do dia 13 de agosto de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGAS DE EXNTINTORES** para atender o Fundo Municipal de Saúde – FMS de Alto Paraíso de Goiás., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, aos 08 de agosto de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:1EC9FA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Município de Alto Paraíso de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que **09h00min do dia 08 de agosto de 2024 até às 09h00min do dia 13 de agosto de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS DO PARQUINHO** para atender o Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT de Alto Paraíso de Goiás, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, aos 08 de agosto de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:7AC0271A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 026/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de transporte dos resíduos sólidos gerados no Município, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data final de recebimento propostas: às 14:00h do dia 28/08/2024. Data de início dos lances: às 15:01h do dia 28/08/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 08/08/2024, no site da plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Alto Paraíso - GO, 08 de agosto de 2024.

LIS KRELING –
Pregoeira

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:45ABDE55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
ERRATAS Nº 01 E Nº 02 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE

ERRATAS Nº 01 E Nº 02 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, torna público que foi **RETIFICADO** nesta data **07/08/2024**, o **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023**, como segue:

ERRATA 01

No **1º** (**PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023** firmado pelas partes em **20** de **março** de 20**24**:
a) no **Preâmbulo** do Termo Aditivo**;**
Proveniente do Pregão Eletrônico nº **4**/20**23**, Processo Administrativo nº **375**/20**23**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº **019**/20**23**:

Onde se lê:

Portador do CPF/MF nº 588.109.781-53 e Carteira de Identidade nº 1533979 – SSP/DF**;**

Leia-se:

Portador do CPF/MF nº **612.116.211-20** e Carteira de Identidade nº **3241254** – **SSP/GO;**
ERRATA 02

Na Publicação do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007**/2023, publicado no **Diário Municipal de Goiás/AGM** em **07/08/2024**, Edição **3171**, código identificador da matéria: **B143BF48:**
b) no **Preâmbulo** do Termo Aditivo**;**
Proveniente do Pregão Eletrônico nº **4**/2023, Processo Administrativo nº **375**/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº **019**/2023:

Onde se lê:

Portador do CPF/MF nº 588.109.781-53 e Carteira de Identidade nº 1533979 – SSP/DF**;**

Leia-se:

Portador do CPF/MF nº **612.116.211-20** e Carteira de Identidade nº **3241254** – **SSP/GO;**

Ficando o restante do **Termo Aditivo** inalterado.

Alvorada do Norte – GO, **07** de **agosto** de 2024.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:AFA68C19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
ERRATAS Nº 01 E Nº 02 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE

ERRATAS Nº 01 E Nº 02 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, torna público que foi **RETIFICADO** nesta data **07/08**/2024, o **1º** (**PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008**/2023, como segue:

ERRATA 01

No **1º** (**PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008**/2023 firmado pelas partes em **20** de **março** de 2024:
a) no **Preâmbulo** do Termo Aditivo**;**
Proveniente do Pregão Eletrônico nº **5**/2023, Processo Administrativo nº **378**/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº **027**/2023:

Onde se lê:

Portador do CPF/MF nº 588.109.781-53 e Carteira de Identidade nº 1533979 – SSP/DF**;**

Leia-se:

Portador do CPF/MF nº **612.116.211-20** e Carteira de Identidade nº **3241254** – **SSP/GO;**
ERRATA 02

Na Publicação do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008**/2023, publicado no **Diário Municipal de Goiás/AGM** em **02/05/2024**, Edição **3103**, código identificador da matéria: **45BCF270:**

b) no **Preâmbulo** do Termo Aditivo**;**
Proveniente do Pregão Eletrônico nº **5**/2023, Processo Administrativo nº **378**/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº **027**/2023:

Onde se lê:

Portador do CPF/MF nº 588.109.781-53 e Carteira de Identidade nº 1533979 – SSP/DF**;**

Leia-se:

Portador do CPF/MF nº **612.116.211-20** e Carteira de Identidade nº **3241254** – **SSP/GO;**

Ficando o restante do **Termo Aditivo** inalterado.

Alvorada do Norte – GO, **07** de **agosto** de 2024.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:66BEDE93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)***, no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa especializada para prestação de serviço e manutenção na rede telefônica interna do prédio da Câmara Municipal,** nos termos do inciso II, do art. 75 da lei 14., para atender as necessidades da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Administração, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

CONSIDERANDO que a empresa: **Carlos Cesar da Rocha Pereira Filho 49102770130 - ME – CNPJ: 11.942.710/0001-57,** Rua 06, nº 180, Sala 01, Prolongamento A – do Jardim América – CEP: 75.901-971, Rio Verde – GO, se apresentou para a realização dos serviços;

CONSIDERANDO que a empresa supramencionada é capacitada na área solicitada;

CONSIDERANDO que o valor global de **R$ 1.575,52(um mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);** está dentro do orçamento e da capacidade de despesas da Câmara Municipal, para os meses de julho a 30 de setembro de 2024.

Por fim, entende-se que, é dispensável o processo licitatório para **contratação de empresa especializada para prestação de serviço e manutenção na rede telefônica interna do prédio da Câmara Municipal,** para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:91B420E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 233

PORTARIA Nº 233/24 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358/22, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **ILTON JUSTINO DE SOUZA**, portador do CPF sob o nº ***. *59.101-78, **VICE PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para os dias 07 e 08 de agosto de 2024, no veículo Fiat FASTBACK, foi a cidade de Goiânia acompanhar o prefeito.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite e 01 diária com pernoite à quantia de (R$ 1060,00), HUM MIL E SESSENTA REAIS, conforme autoriza os itens 9.1 e 9.2 do Art. 2º do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022**.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 07 de agosto de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:32FC5A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 232

PORTARIA Nº 232/24 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358/22, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***. *27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para os dias 07 e 08 de agosto de 2024, no veículo Fiat FASTBACK, foi a cidade de Goiânia para resolver assuntos com Deputado Daniel Vilela, Adriano do Baldi e Saneago.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite e 01 diária com pernoite à quantia de (R$ 1060,00), HUM MIL E SESSENTA REAIS, conforme autoriza os itens 9.1 e 9.2 do Art. 2º do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022**.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 07 de agosto de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:78D6FEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 234

PORTARIA Nº 234/24 - 07 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Carlos Alberto Morais Garcia**, Portador do CPF sob o nº ***.136.636-53, ocupante do cargo de **Procurador Juridico**, empreendera viagem para os dias 07 de agosto de 2024, Fiat Fastback a Cidade de Goiânia – GO, acompanhar o prefeito.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 07 de agosto de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:E9128248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 235

PORTARIA Nº 235/24 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº 029.622.011-64, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 07 de agosto de 2024, no veículo Cronos placa SCJ3A75, a Cidade de Jatai – GO levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 07 de agosto de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:CD03A2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 236

PORTARIA Nº 236/24 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 07 de agosto de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários em faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:5F02B489

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 644/2024 – SMS DE 07 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 644/2024 – SMS DE 07 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº XXX.341.28X-XX ocupante do cargo de Diretor Departamento de Endemias, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de agosto de 2024, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D0D6F219

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 645/2024 – SMS DE 07 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 645/2024 – SMS DE 07 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº XXX.341.28X-XX ocupante do cargo de Diretor Departamento de Endemias, empreendeu viagem no dia 01 (um) de agosto de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, à Regional de Saúde Sudoeste I, à serviço da Endemias, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:11B9C24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 646/2024 – SMS DE 07 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 646/2024 – SMS DE 07 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de agosto de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar paciente ao Hormonal, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:ECAD1B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 647/2024 – SMS DE 07 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 647/2024 – SMS DE 07 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de agosto de 2024, à cidade de Quirinópolis Goiás, transportar pacientes à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C55E91CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 648/2024 – SMS DE 07 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 648/2024 – SMS DE 07 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de agosto de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao Instituto Panamericano da Visão, CRER e fundação Banco de Olhos, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E67F7DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 649/2024 – SMS DE 07 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 649/2024 – SMS DE 07 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de agosto de 2024, às cidades de Rio Verde/Santa Helena Goiás transportar pacientes à Maternidade Augusta Bastos, UNIRV e HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:ED7CCD22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ARAÇU - AVISO DE RETIFICAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2065/2024

O Município de Araçu, Estado de Goiás, comunica que acolhendo a impugnação ao edital ficam retificados do edital de Pregão Eletrônico nº 011/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de um veículo zero KM tipo sedã para o Fundo Municipal de Educação de Araçu, conforme proposta emenda parlamentar estadual nº 646/2023, processo nº 202400006020014, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital, os **ANEXOS I Termo de referência.** O edital retificado estará disponível, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações: e-mail: licitacao@aracu.go.gov.br, Telefone: (62) 35271263, de segunda feira a quinta feira das 7:00h às 11:00h e na sexta feira das 07:00h às 11:00h.

Araçu - GO, 07 de agosto de 2024.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:D7AF8AC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 409/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **MCH SERVIÇOS MEDIOS LTDA**
CNPJ: 55.313.352/00001-99
Objeto: Prestação dos serviços de Medico Plantonista
Valor Global: 149.040,00
Vigência: 01/06/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:EF3FF47A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 396/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **31.219.242 ELEOMAR CUNHA DA SILVA.**
CNPJ: 31.219.242/0001-02.
Valor Total: 23.850,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE APARELHO TRANSDUTOR CONVEXO 3,5MHZ PARA EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 07/08/2024 à 07/09/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A6309088

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2024

Objeto: Concorrência Pública 04-2024 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BURACÃO**.** Torna publica que julgou e homologou a Concorrência Pública n.º 04/2024, saindo como vencedor, **BABARA BESSA SILVA OLIVEIRA**, com o valor de R$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais).
Aragarças, 07 de agosto de 2024.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E0CB7AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2024

Intenção de dispensa de licitação 413/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de 14 pneus 215/75 R 17.5, para substituição nos ônibus utilizados para o transporte escolar da zona rural, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-08-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.747/SMECD/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 07 de agosto de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:997FB14D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 425/2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **G-TECH STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 49.321.826/0001-41
Objeto: AQUISIÇÃO DE FLUORIMETRO
Valor Global: R$ 12.900,00
Vigência: 05/08/2024 A 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:7D37688F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 397/2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**

Contratado(a): **PAULO SERGIO GONÇALVES DA SILVA**
CNPJ: 33.938.805/0001-30
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REVITAZAÇÃO DA ROTATORIA DOS PEIXES.
Valor Global: R$ 17.000,00
Vigência: 24/07/2024 A 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6BD32508

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 396/2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **ANACELIO CASTELO DE SOUSA**
CNPJ: 40.039.558/0001-03
Objeto: A CONTRATADA SE OBRIGA A EXECUTAR SERVIÇOS DE TAPA BURACO, CONFORME ESPECIFICAÇOES DETALHADAS CONSTANTES DO EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 01/2024, BEM COMO SEU TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Global: R$ 1.480.094,91
Vigência: 22/07/2024 A 22/07/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:CA878BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 393/2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **LUCAS GOMES MARTINS**
CNPJ: 19.893.986/0001-02
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, VENTILADORES, BEBEDOUROS, FREEZERS, GELADEIRAS, FOGÕES INDUSTRIAUS E CONVENCIONAIS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
Valor Global: R$ 271.964,65
Vigência: 19/06/2024 A 19/06/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F46D5F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA**
CNPJ: 45.845.571/0001-65
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATEIAIS ELETRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DESTE MUNICIPIO.
Valor Global: R$ 981.518,50
Vigência: 10/07/2024 A 10/07/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F29F8FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 286/2024

Contratante: **O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **CH DE MACEDO LOCAÇÕES E SERVIÇOS**
Objeto: Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 286/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 137, inciso I, da lei n° 14.133/21.
Data da Rescisão: 26/07/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e 14.133/21

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:46572A7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 260/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art., 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamentos e Insumos via Mandado Judicial, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3796/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **12/08/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 07/08/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:EDD905F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2024

O Município de Aragoiania/GO, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **16/08/2024 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aragoiânia.** Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 06 de agosto 2024

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:85007FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2024-SME

O MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 01.215.474/0001-13, CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal Nº. 1.219, de 18 de janeiro de 2024 (Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma que especifica e dá outras providências); CONSIDERANDO o inteiro teor do Decreto Nº. 081, de 08 de fevereiro de 2024, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2024 referente ao Edital Nº. 001/2024; através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº. 45.053.962/0001-47, com sede na Rua
Agnelo Coelho, Quadra 17, Lote 13, Centro, Aragoiânia/GO, Cep: 75.330-000, neste ato representada por sua Titular (conforme Decreto de Nomeação Nº. 005/2021), Senhora ÉRICA DE PAULA ESTANISLAU OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 918.877.711-15, residente e domiciliada em Aragoiânia/GO, mediante a necessidade da secretaria municipal de educação e por já terem convocado os candidatos (as) aprovados no quadro regular de vagas, CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados no cadastro reserva abaixo relacionados (as) para apresentarem os documentos exigidos nos itens 12.2, 12.2.1 e 12.4 do Edital Nº. 001/2024 (os quais seguem adiante transcritos), original e em copias que serão validados pela recepcionista da Secretaria Municipal de Educação de Aragoiânia, situada na Rua Agnelo Coelho, quadra 17, lote 13, Centro Aragoiânia-GO, para formalização da contratação temporária, entre os dias 07 de agosto a 14 agosto de 2024, nos horários de expediente, das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min (Informações pelo telefone: 62 99972-2796):

OS (AS) CANDITADOS (AS) DEVERÃO APRESENTAREM 02 (DUAS) CÓPIAS SIMPLES, ACOMPANHADAS DO ORIGINAL, DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

Carteira de Identidade;
CPF (Cadastro de Pessoa Física);
Título de Eleitor;
Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino de 18 a 45 anos);
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
Certidão de casamento (se for o caso);
Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;
01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
Comprovante de residência atual (talão de água ou energia);
Diploma frente e verso para comprovar os requisitos da escolaridade exigida no cargo pretendido ou, na falta do diploma, será aceita Certidão de conclusão de curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau, ou ainda, Declaração com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição, a qual também deverá constar data da colação de grau;
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da Comarca de domicílio do candidato;
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (Seção Judiciária de domicílio do candidato);
Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à condenação criminal eleitoral, disponível no site http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes.
Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho, o local e o ente público que estiver vinculado, conforme modelo do ANEXO IV do Edital Nº. 001/2024;

Praça Santa Luzia n.º 37, Centro, Inscrição no CNPJ 01.215.474/001-13, Fone (62) 3550-2263

Os candidatos PcD's deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico, previsto no ANEXO III do Edital Nº. 001/2024, contendo:
o nome e o documento de identidade do candidato;
a assinatura, carimbo e inscrição no CRM do profissional e deverá especificar que o candidato deficiente;
a descrição da espécie, o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

Obs: Nos casos em que forem apresentadas Certidões positivas, o candidato interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes.

LISTA DE CONVOCADOS:

I. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORD.	NOME	Classificação
036	ELAINE RODRIGUES GONÇALVES DE JESUS	Aprovado Cadastro de Reserva
037	WYULLA NATHALIA DE OLIVEIRA	Aprovado Cadastro de Reserva
038	DAYANNE CRISITINA GOMES DE OLIVEIRA	Aprovado Cadastro de Reserva

I I. PROFESSOR REGENTE - PII

ORD.	NOME	Classificação
059	CRISTIANE ALVES DE JESUS LOPES	Aprovado Cadastro de Reserva
060	SIRLEY BARBOSA DE OLIVEIRA	Aprovado Cadastro de Reserva

Secretaria Municipal de Educação de Aragoiânia-GO, 07 de agosto de 2024.

ÉRICA DE PAULA ESTANISLAU OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:FF1E63A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PODER EXECUTIVO
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ELETRÔNICA) Nº 0082/2024

PREFEITURA MUNICIPAL ARAGUAPAZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ELETRÔNICA) Nº 0082/2024

O Departamento de Licitações e Contratos de Araguapaz-GO, torna público a **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ELETRÔNICA) Nº 0082/2024**.
Órgão: **MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ**
Unidade compradora: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Modalidade da compra: **Dispensa de Licitação Eletrônica**
Amparo legal: **Lei 14.133/2021, Art. 75, I**
Tipo: **Aviso de Contratação Direta**
Modo de Disputa: **Dispensa Eletrônica**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM TEODORO PIRES, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 107.604,23 (CENTO E SETE MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**
PERÍODO DE PROPOSTAS:

INICIO: 07/08/2024 das **15h00mm**
TERMINO: 15/08/2024 às **08h00mm**

PERÍODO DE LANCES
De 15/08/2024 às **08h30mm**
Até 15/08/2024 às **15h00mm**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
Para mais informações, acesse: https://acessoainformacao.araguapaz.go.gov.br/cidadao/informacao/dispensas.

Araguapaz-GO, 07 de agosto de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
Diretor Municipal de Licitações e Contratos/ Agente de Contratação

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:7CD6AFF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 244/2024

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em ar-condicionado, da Retro Escavadeira JCB, Patrimonio: 03291, lotada no Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.”**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 07 de agosto de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FCCE40E3

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 245/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em ar-condicionado, da Retro Escavadeira JCB, Patrimonio: 7003383, lotada no Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.”**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 07 de agosto de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B77EFCAA

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 246/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em ar-condicionado, da Retro Escavadeira XMCG, lotada no Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.”**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 07 de agosto de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6D07587A

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 247/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em ar-condicionado, Motoniveladora SANY, lotada no Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 07 de agosto de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F13C855D

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 248/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em ar-condicionado, no veículo Ford cargo de Placa: PRP3808, lotada no Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 07 de agosto de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2E313885

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 252/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa para prestação de serviços de execução de estrutura metálica sombrite para o viveiro de mudas, no município de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 07 de agosto de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A30E631C

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 249/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em ar-condicionado, no veículo Ford cargo de Placa: PRP3918, lotada no Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº

555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 07 de agosto de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6789AA34

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 235/2024 – LEI Nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 235/2024,** que tem como objeto:**Aquisição material permanente para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Arenópolis-GO.**

- EMPRESA HABILITADA:

G5 REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: 24.087.750/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 9.110,00 (nove mil cento e dez reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO 1,40 X 1,40 COM DUAS GAVETAS E CHAVE.	1	UND	R$ 1.700,00	R$1.700,00
02	MESA PARA REUNIÃO COM 06 CADEIRAS.	1	UND	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
03	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM ENCOSTO DE BRAÇO.	1	UND	R$ 810,00	R$ 810,00
04	FORNO ELETRICO 60 LITROS.	1	UND	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
05	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA COM 04 GAVETAS.	1	UND	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
				TOTAL	**R$ 9.110,00**

- EMPRESA VENCEDORA:

• **G5 REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 24.087.750/0001-00, estabelecida na Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Nº 05, QD. 51, Lt. 04, Setor Sul Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000, no valor total de **R$ 9.110,00 (nove mil cento e dez reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 07 de agosto de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6B7FB857

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº251 /2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em ar-condicionado no Ônibus de Placa: PRZ4049, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 07 de agosto de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F14D2EA8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº250 /2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em ar-condicionado na Van de Placa: LRO6896, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 07 de agosto de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6E05DD13

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 233/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 233/2024,** que tem como objeto "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Argo de Placa:

SCM7A34, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."
- EMPRESAS HABILITADAS:
RPV AUTO CENTER LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALINHAMENTO	1	R$ 60,00	R$ 60,00
			TOTAL	**R$: 60,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 07 de agosto de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:92ED5B9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 048/2024 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI

EXTRATO CONTRATO Nº **048/2024**	Processo nº **3519/2024**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso XV, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI,** com sede na Avenida Araguaia nº 1544, Edifício Albano Franco, Bairro Leste Vila Nova, CEP 74.645-070, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.786.187/0001-99, neste ato representado pelo o Sr. **Abílio Netto Carneiro**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1576 332 SSP/GO, CPF nº 402.721.171-53.
Objeto	Consiste na contratação de instituição qualificada para prestação de serviços de Saúde e Segurança no Trabalho, com a realização de perícias médicas para apoio a área de saúde do município, com embasamento e critérios técnicos indicados pela contratante, de acordo com a legislação utilizada, para análise de atestados médicos, pedidos de licenças, aposentadorias, revalidação de aposentadoria e readaptações.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.02 – Secretaria Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento** **0057** - 3.3.90.39.56 – Serviços de Perícias Médicas Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinário
Valor do contrato	**R$ 158.400,00 (Cento Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)**
Vigência	O prazo de vigência é a **partir de sua assinatura até o dia 31/12/2024**, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Recursos Ordinários.
Data da assinatura	01/07/2024

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 01 de Julho de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B1F113B9

SECRETARIA DE TURISMO
EXTRATO CONTRATO Nº 047/2024 - CGPE – CIRCUITO GOIANO DE PESCA ESPORTIVA LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **047/2024**	Processo nº **3469/2024**
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação	Art. 74, I da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**CGPE – CIRCUITO GOIANO DE PESCA ESPORTIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 12.612.601/0001-34, situada à Avenida Castelo Branco nº 15, Setor Universitário, Catalão-GO, CEP nº 75.706-285, neste ato representada pelo Senhor **Paulo Elthon Magalhães Neto**, brasileiro, casado, RG nº. 496460894 SSP-SP, CPF nº. 314.338.008-02.
Objeto	Contratação de Cota de Patrocínio no valor de R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), para o evento – Etapa de Buriti Alegre do **CIRCUITO GOIANO DE PESCA ESPORTIVA**.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.08 – Secretaria de Turismo 03.08.23 – Comércio e Serviços 03.08.23.695 – Turismo 03.08.23.695.2338 – Gestão da Política de Comércio e Serviço e Turismo 03.08.23.695.2338.2054 – **Manutenção da Secretaria de Turismo** **0112** - 3.3.90.39.22 – Exposições, Congressos e Conferências Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)**
Vigência	O prazo de vigência do contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	01/07/2024

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 01 de Julho de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:58910725

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 072/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA POSTO CAMPEÃO LTDA - FMS

APOSTILAMENTO N° 03/2024.

TERCEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 072/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA POSTO CAMPEÃO LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Apostilamento ao **CONTRATO N.º 072/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pela Gestora a senhora **Bianca Mendes Ferreira,** brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n° 5.919.447 – SSP/GO, CPF nº 700.575.051-95, residente e domiciliada na Rua 33, s/nº, Quadra 15, Lotes 03-A/04-A, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **POSTO CAMPEÃO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.071.371/0001-90, estabelecido na Rua Desembargador Alves de Castro, nº 642, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Alisson Mendonça de Freitas Silva, portador da carteira de identidade nº 1.893.105 SSP/GO, CPF nº 914.168.331-

53, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do objeto, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 3891/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste do valor do objeto, com efeito a partir da data do dia 20 de julho de 2024, cujo valor do litro do diesel será de **R$ 6,07 (seis reais e sete centavos)**, e o da gasolina será de **R$ 6,13 (seis reais e treze centavos)** correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 3,70 % (três vírgula setenta por cento) o diesel e 2,15 % (dois vírgula quinze por cento) a gasolina. Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Qtde	Discriminação do Produto	Valor Atual	Valor Após Reajuste	**Diferença do valor para Empenho**
26.784,955	Diesel S-10	R$ 5,86	R$ 6,07	**R$ 5.624,84**
43.387,964	Gasolina	R$ 6,00	R$ 6,13	**R$ 5.640,43**
			Total	**R$ 11.265,27**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 – Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10. 122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10. 122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
0286 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 237 – Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) – Estados.

Para efeito de empenho na Secretaria de Saúde o valor será de R$ 11.062,99 (onze mil sessenta e dois reais noventa e nove centavos).

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.305 – Vigilância Epidemiológica
06.01.10.305.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.305.1038.2.132 – **Manutenção do Bloco de Vigilância Epidemiológica**
0340 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 237 – Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) – Estados.

Para efeito de empenho na Vigilância Epidemiológica o valor será de R$ 202,28 (duzentos e dois reais vinte e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, Inciso II, Letra "d", § 5º e 6º da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Julho de 2024.

BIANCA MENDES FERREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Posto Campeão LTDA
CNPJ nº 02.071.371/0001-90
Contratada
ALISSON MENDONÇA DE FREITAS SILVA
C.I. nº 1.893.105 SSP/GO, CPF nº 914.168.331-53
Procurador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5D4C212B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
32

Portaria nº 032/2024/SME,
Buriti de Goiás aos 07 de agosto de 2024.

"Concede gratificação à servidora municipal em razão de desempenho de função além das atribuições do cargo e dá outras providências".

Os Gestores da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, que a servidora Laysa Alves Nascimento concursada como monitora de creche vai prestar serviços além de sua carga horaria de concurso.

Considerando, que a servidora não aufere valores relativos à hora extra.

Considerando, a necessidade de profissional que tenha disponibilidade para desempenhar serviços de acordo com a necessidade da unidade de ensino.

Considerando, que ao servidor que exerce trabalho além de suas atribuições poderá ser concedido gratificação;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido à servidora **Laysa Alves Nascimento , inscrita no CPF/MF sob o n.º 022.007.391-09, matricula n.º 923** ocupante do cargo monitor de creche, Gratificação no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) sob seus proventos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de agosto de 2024.

Buriti de Goiás, aos 07 de agosto de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Sec. de Adm e Gestor Municipal

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4EC3D3AD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
31

Portaria nº 031/2024/SME,
Buriti de Goiás aos 07 de agosto de 2024.

"Concede gratificação à servidora municipal em razão de desempenho de função além das atribuições do cargo e dá outras providências".

Os Gestores da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, que a servidora Camila Braz Souza concursada como monitora de creche vai prestar serviços além de sua carga horaria de concurso.

Considerando, que a servidora não aufere valores relativos à hora extra.

Considerando, a necessidade de profissional que tenha disponibilidade para desempenhar serviços de acordo com a necessidade da unidade de ensino.

Considerando, que ao servidor que exerce trabalho além de suas atribuições poderá ser concedido gratificação;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido à servidora **Camila Braz Souza, inscrita no CPF/MF sob o n.º 047.516.751-17, matricula n.º 767** ocupante do cargo monitor de creche, Gratificação no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) sob seus proventos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de agosto de 2024.

Buriti de Goiás, aos 07 de agosto de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Sec. de Adm e Gestor Municipal

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D2482D81

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
NOTIFICAÇÃO

Prezada Senhora, **Carla Cristina Gomes**, Servidora Pública Municipal, Técnica de Enfermagem Buriti de Goiás, inscrita no CPF sob o n° 006.278.741-18.
A Secretaria de Administração do Município de Buriti de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos do Art. 140 da Lei Municipal n° 32/1993 e Emenda Constitucionais n° 103/2019, por meio deste, vem respeitosamente SOLICITAR a Vossa Senhoria, o comparecimento em 3 (três) dias e justificativa do não comparecimento, após o recebimento desta notificação, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Buriti de Goiás, logo após a finalização de sua Licença por Interesse Particular, fim de vigência 24/06/2024, a colaboradora não compareceu junto a Prefeitura Municipal para verificar a respeito de sua modulação.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3101EE98

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 - SRP

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 040/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Modo de disputa:** Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 21/08/2024 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ambulância tipo B simples remoção, sem equipe e motorista, com quilometragem livre, conforme especificações constantes no Termo de Referência. *Onde-se lê data de abertura **12/07/2024** publicado no Jornal AGM na página 14, leia-se data de abertura **21/08/2024***. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:EB4D60D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 103/2024
CREDENCIAMENTO N.º 005/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 103/2024, proveniente do Credenciamento nº. 005/2024. Prestador (a): **49.039.146 LAINE OLIVEIRA MACHADO** CNPJ: **49.039.146/0001-30.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM - SAMU.** Valor estimado: **R$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais).** Vigência: 05/08/2024 à 31/12/2024. Data de assinatura: **05/08/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 07 de agosto de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:D97C6A01

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 123/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46.** Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 123/2024,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 034/2024**. Fornecedor: **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA.** CNPJ sob o nº: **44.116.889/0001-42.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE PNEUS.** Valor total: **R$ 126.595,71(Cento e vinte seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais, setenta e um centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 06 dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:B2659E19

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 124/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**. Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 124/2024,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 034/2024**. Fornecedor: **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA.** CNPJ sob o nº: **09.017.325/0001-51.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE PNEUS.** Valor total: **R$ 38.081,36 (Trinta e oito mil, oitenta e um reais, trinta e seis centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação. Cachoeira Alta - GO, 06 dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:08BD3682

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 125/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**. Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 125/2024,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 034/2024**. Fornecedor: **AMS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PNEUMATICOS LTDA.** CNPJ sob o nº: **41.755.286/0001-00.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE PNEUS.** Valor total: **R$ 102.428,00 (Cento e dois mil, quatrocentos e vinte oito reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação. Cachoeira Alta - GO, 06 dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:6E868ED9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 001, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Portaria nº **001, de 06 de agosto de 2024.**
Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de fornecimento de material permanente, 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de FINANÇAS de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2779/2024, de que solicita o procedimento para aquisição de material permanente;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " COMPUTEC'' CNPJ: 73.552.226/0001-79.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

RONAN THAYRONE DE PAULO
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:5BE49D32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DA CONTRATAÇÃO DIRETA SENDO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Município de CACHOEIRA DOURADA, através de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou a abertura de propostas no dia 31 de julho de 2024 e fechamento no dia 06 de agosto de 2024 às 07:00 horas, para a DIPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO,** tendo como vencedora a Empresa:

GERCIANE IZIDORO NETO CNPJ: 15.083.875/0001-71, SITUADA NA RUA 7, QD 07, LT 31, VILA OPERARIA, CACHOEIRA DOURADA/GO.

DESCRIÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.**

TOTAL DO FORNECEDOR ..... R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

TOTAL DO CERTAME ..... R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

PUBLIQUE-SE.

CACHOEIRA DOURADA, 07 DE AGOSTO DE 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUIT

Publicado por:
Paula Beatriz da Silva
Código Identificador:F65DDE71

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 9042/2024
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa nº 233/2024**

e Processo Administrativo nº 9042/2024, que tem por objeto a **"Contratação de prestador de serviço de assistente social, para atender as demandas da secretaria municipal de educação e suas instituições de ensino."** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 06 de agosto de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 796/2022

Publicado por:
Paula Beatriz da Silva
Código Identificador:23DFF27E

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9332/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DOURADA - GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita No CNPJ sob o n° 45.794.422/0001-14, com sede na Avenida Brasil, 1308, Quadra 24, Lote 05 – Setor Nordeste, Cachoeira Dourada-GI, representado pelo Agente de Contratação, Sr. Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita, vem, por meio deste, **COMUNICAR** a todos interessados, que deseja a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA PARA CONSERTO E REPAROS DAS CARTEIRAS ESCOLARES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES NAS UNIDADES DE ENSINO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1.1. Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II e § 3º.
Decreto Municipal nº 1482/2023.
Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO (no que couber);
O presente aviso possui status de Edital, subsidiando-se, portanto, nos princípios a ele aplicáveis.

OBJETO:

2.1 prestação de serviço de empresa para conserto e reparos das carteiras escolares, a fim de atender as necessidades nas unidades de ensino, conforme descrição do termo de referência.
2.2. Serão aceitos objetos que preencham todos os requisitos descritos no Termo de Referência ou se comprovadamente forem de qualidade superior, devendo ser apontado na proposta.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação direta se justifica em conformidade com a legislação vigente (Lei 14.133/21), com o Decreto Municipal nº 1482/2023 e com a Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO, que dispõe sobre os requisitos para a realização de dispensa de licitação.
3.2. Ainda, a contratação direta mostra-se mais viável em decorrência de que imprimirá maior celeridade à contratação pretendida, bem como ao fato de que a Administração não irá necessitar de maiores quantidades deste objeto no corrente exercício, sendo que a opção por este método se mostra mais econômico tanto do ponto de vista financeiro quanto técnico, o que possibilita uma desoneração da máquina pública, homenageando assim o próprio interesse público.

4. DOS VALORES REFERENCIAIS

4.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.
4.2. No presente caso, o Departamento de compras juntamente com a Secretaria Municipal de Educação realizou levantamento de preços em tabelas oficiais, nos termos do Decreto Municipal N. 1.482/23, obtendo o seguinte preço referencial: de **R$ 8.993,40 (oito mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos),** conforme pesquisa de mercado realizada e detalhada no Termo de Referência, observando os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.

5. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

5.1. As empresas interessadas deverão apresentar propostas de preço, iguais ou inferiores ao valor estimado, até às 07:00 horas do dia 13/08/2024, exclusivamente por meio do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br.
5.2. A proposta mais vantajosa será selecionada com base no menor preço, considerando todas as peculiaridades do objeto, incluindo despesas de entrega, formas de execução, garantias, e outros requisitos que devem ser informados no envio das propostas. As especificações técnicas mínimas e os requisitos de habilitação previstos neste Aviso, no Termo de Referência e na Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO também devem ser atendidos.
5.3. A proposta deverá ser fornecida no modelo constante no Anexo I deste Aviso, sob pena de rejeição.
5.4. Somente serão aceitas propostas em desconformidade com o modelo apresentado se esta preencherem todos os requisitos constantes do modelo, contemplarem o Termo de Referência e este aviso.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, em formato PDF, e devem comprovar os seguintes requisitos, em conformidade com a Lei 14.133/2021:
I - Jurídica;
II - Técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - Econômico-financeira.
Habilitação Jurídica (Art. 66):
Comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Qualificação Técnica (Art. 67):
Apresentação de profissional registrado no conselho profissional competente, quando for o caso.

• Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares.
• Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação.
• Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
• Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.
• Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):
Inscrição no CPF ou CNPJ.

• Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver.
• Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal.
• Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.
• Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
• Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar as certidões, ainda que vencidas ou positivas, contudo, estas somente poderão ser exigidas no ato da assinatura do contrato ou da emissão da

Ordem de Fornecimento/Serviço, nos termos do Art. 4º da Lei 14.133 e da Lei 123/06.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69):
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais.

• Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

TERMO DE REFERÊNCIA:

O Termo de Referência contendo as especificações técnicas, quantidades e demais informações relevantes para a contratação está disponível no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, no endereço eletrônico: Licitação (cachoeiradourada.go.gov.br).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado final será realizada até o fim do expediente (17h00min) do dia subsequente ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados. A comunicação se dará por meio de Publicação no PNCP e no Diário Oficial do Município, podendo ainda ser informada por e-mail e/ou através do sítio eletrônico oficial do Poder Executivo de Cachoeira Dourada – GO.
O prazo para divulgação poderá ser prorrogado por até 03 (três) dias, caso haja interposição de recurso ou pedido de esclarecimento.

POSSIBILIDADE DE RECURSO:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de dispensa por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 1 (um) dia útil antes da data de divulgação do resultado. Havendo recurso ou impugnação, a data do resultado será prorrogada por mais três dias úteis. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 1 (um) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à nova data de divulgação do resultado. Durante o prazo de prorrogação, não serão aceitas novas propostas.

Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
Recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
Julgamento das propostas;
Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
Anulação ou revogação da dispensa;
Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

• Pedido de reconsideração, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

9.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A participação neste processo implica na aceitação integral das condições deste Aviso, do Termo de Referência e da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.
As empresas participantes poderão dirimir suas dúvidas pelos meios ofertados nesta carta.
No caso do procedimento restar fracassado, ou deserto, poderá o agente:
Republicar o procedimento;
Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
A Administração reserva-se o direito de não contratar, anular ou revogar este processo, sem ônus para o órgão público.
Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br. ou pelo WhatsApp n. (64) 9664-8357

Cachoeira Dourada - GO, 07 de agosto de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto 1482/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:6E6D1956

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2024

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 1480/2023, de 12.12.2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2024**, tipo menor preço por Item, objetivando a "**Aquisição de gás de cozinha glp - acondicionada em embalagens de 13kg e 45kg, vasilhames (vazios) e seus respectivos assessórios**.'' conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **22 de Agosto de 2024, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás, a sessão ira ser gravada em áudio e vídeo no Facebook oficial da prefeitura Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – Goiás e será disponibilizada em mídia digital junto ao processo. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 07 de Agosto de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal
Decreto n° 1480/2023

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:EC99A0AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESP. E LAZER
DECRETO Nº 132, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 132, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

"Prorroga a validade do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 001/2024"

O **Prefeito Municipal de Campestre de Goiás - GO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campestre de Goiás, e:

Considerando a realização do concurso público municipal, que contem previsão de homologação para o mês de outubro do ano de 2024;

Considerando que os cargos são de extrema necessidade ao andamento da prestação do serviço público;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024, pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único. O Processo Seletivo poderá ser interrompido à partir da homologação e convocação dos aprovados em concurso público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Campestre de Goiás, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2024.

FABIANO QUEIROZ CAPUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:EF78817B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 912/2024. DE 05 DE AGOSTO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Rosineide Alves Magalhães Xavier**, férias referente ao período aquisitivo de 20/01/2023 a 20/01/2024, sendo que a mesma terá início dia 04/08/2024 e término em 02/09/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/08/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 05 de agosto de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3F732063

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 913/2024. DE 05 DE AGOSTO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Valdirene José de Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma terá início dia 05/08/2024 e término em 03/09/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 05 de agosto de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2EC7CA94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 914/2024. DE 05 DE AGOSTO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Ailton Soares da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 01/09/2022, sendo que a mesma terá início dia 05/08/2024 e término em 03/09/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 05 de agosto de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0B9E1376

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 915/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o Sr. **Claudio Roberto Tavares**, que exerce o cargo de Agente de Serviços Gerais concursado, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 03/11/2022, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 05/08/2024 e termino em 02/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 05 de maio de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:63545AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 916/2024. DE 06 DE AGOSTO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Welson da Silva Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 a 07/03/2024, sendo que a mesma terá início dia 06/08/2024 e término em 04/09/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 06 de agosto de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C684B15E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssima Senhora
TANIA MARIA NEVES
Representante Legal Perante a Ata de Registro de Preços 002/2024 referente ao Pregão Presencial nº 002/2024 – SRP
RCA FERRAGENS E SERVIÇOS EIRELI, Avenida Frei Confalloni, Qd. 111, Lt. 32, 634, Goiânia-GO, CEP: 74.083-330.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Castelândia-GO, vem por meio da Procuradoria do Município, e;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 002/2024 referente ao Pregão Presencial nº 002/2024 - SRP, cujo objeto é registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios, higiene, limpeza, copa/cozinha, hortifrutigranjeiro, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital e seus anexos, o qual esta empresa configura como fornecedora;

Considerando os artigos 89, 90 91, 92, 93, 104, 115, 137, 138, 139 e 155 da Lei 14.133/21, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas Requisições de Compras Nº 23032024 de 19/07/2024; 23672024 e 23722024 de 25/07/2024; 24202024 e 20212024 de 31/07/2024; e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município Castelândia-GO, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima da referida ATA, bem como na Lei 14133/2021;

RESOLVE:

1. NOTIFICAR a **RCA FERRAGENS E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.348.587/0001-43, estabelecida na Avenida Frei Confalloni, Qd. 111, Lt. 32, 634, Goiânia-GO, CEP: 74.083-330, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. **TANIA MARIA NEVES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 566.083.061-72, portadora do RG. 3115607 SPTC/GO, residente e domiciliada à Goiânia-GO, para que cumpra o objeto do contrato atendendo o estipulado nos termos da Cláusula Quarta, item 4.3.8, da Ata de Registro de Preços 002/2024 referente ao Pregão Presencial 002/2024, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Castelândia, por sua aceitação.

2. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 002/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

3. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Castelândia no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/agm.

Castelândia-GO, 07 de agosto de 2024.

VICENTE PAULO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:A17E53D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA - GO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024.

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do setor de Licitação e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por item,* na hipótese do art. 75, *inciso **I***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
OBJETO:**PINTURA, TROCA DE PORTAS E REFORMA DE ESTRUTURA DO TELHADO DA ESCOLA MARIA HELENA ABREU, MUNICÍPIO DE CRISTALINA – GO**
Data da sessão: 13/08/2024
Link: www.portaldecompraspublicas.com.br
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 16*:00*
Valor total estimado: R$ 71.342,56 (setenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinqüenta seis centavos).

Cristalina – GO, 07 de agosto de 2024.

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:0DCF1AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA - GO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024.

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do setor de Licitação e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por item,* na hipótese do art. 75, *inciso **I***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
OBJETO: **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ITAGIBA JOSÉ DE SOUZA - MUNICÍPIO DE CRISTALINA– GO**
Data da sessão: 13/08/2024
Link: www.portaldecompraspublicas.com.br
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 16*:10*
Valor total estimado: R$ **41.352,28** (quarenta e um mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Cristalina – GO, 07 de agosto de 2024.

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:E53D759B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 043/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Contratação de empresa para conserto, manutenção e instalação de ar condicionado para Secretaria de Saúde, nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", “licitação”, "dispensa Eletrônica de licitação". Os interessados que quiserem participar, deverão cadastrar sua proposta no site: https://go.centi.com.br/damianopolis/portalfornecedor/#/login. A sessão será pública, e realizada de acordo com o termo de referência.

NATTAN KEVINY DA ROCHA COELHO,
Agente de Contratação,

Damianópolis – Goiás 08 de agosto de 2024.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 09/08/2024 á13/08/2024

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:3CAFD810

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 044/2024

O FUNDO MUNICIPAL DO EXECUTIVO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Contratação de empresa para conserto, manutenção e instalação de ar condicionado para Secretaria de Administração, nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", “licitação”, "dispensa Eletrônica de licitação". Os interessados que quiserem participar, deverão cadastrar sua proposta no site: https://go.centi.com.br/damianopolis/portalfornecedor/#/login. A sessão será pública, e realizada de acordo com o termo de referência.

NATTAN KEVINY DA ROCHA COELHO,
Agente de Contratação,

Damianópolis – Goiás 08 de agosto de 2024.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 09/08/2024 á13/08/2024

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:82EF3B85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 045/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Contratação de empresa para conserto, manutenção e instalação de ar condicionado para Secretaria de Educação, nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", “licitação”, "dispensa Eletrônica de licitação". Os interessados que quiserem participar, deverão cadastrar sua proposta no site: https://go.centi.com.br/damianopolis/portalfornecedor/#/login. A sessão será pública, e realizada de acordo com o termo de referência.

NATTAN KEVINY DA ROCHA COELHO,
Agente de Contratação,

Damianópolis – Goiás 08 de agosto de 2024.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 09/08/2024 á13/08/2024

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:2E981C52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7063/2024 PROCESSO Nº 487/2024

CONTRATADO: RF EMPREENDIMENTOS DAMIANÒPOLIS LTDA
VALOR: R$ 11.879,28 (ONZE MIL OITOSCENTOS E SETENTS E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
ASSINTURA : 22 DE JULHO DE 2024

Prefeita

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:E8FF7427

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nºª 760/2023 PROCESSO Nº474/2024

CONTRATADO: VALNIZETE ROSA DE JESUS E CIALTDA
VALOR: R$ 49.776,15 (QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).
ASSINATURA: 19 DE JULHO DE 2024

Prefeita

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:0B7D2124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024 PROCESSO Nº 477/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2024

CONTRATADO: SIQUEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.781.667/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE 04 VEICULOS DE FOZ DO IGUAÇU-PR ATÈ A CIDADE DE GOIÂNIA-GO.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024
VIGÊNCIA: ATÈ 31/12/2024
VALOR GLOBAL: R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Agente de Contrataçâo

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:ADF87E62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS-GOIÁS CHAMADA PÚBLICA Nº 001/

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS-GOIÁS**, torna público que fará realizar **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinado ao atendimento ao

Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de agosto a dezembro de 2024. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no **período de 09 de agosto de 2024 a 28 de agosto de 2024** das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, na Sala da Comissão de contratação na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis, O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: http://divinopolisdegoias.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás de Goiás/ GO, 07 de agosto de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:5F6F3ED7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 048/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3453/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.661.424/0001-13, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO VENCEDOR DO CERTAME A EMPRESA: **ELETROTEC CONSERTOS DE APARELHOS DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA,** devidamente inscrita no CNPJ Nº **30.130.290/0001-59,** para fornecimento de peças e serviços de manutenção de equipamento com o valor total de **R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 07 de agosto de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:447D8F84

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO E CULTURA
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024 - MUNICÍPIO DE FORMOSO-GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, ESTADO DE GOIÁS AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024 - MUNICÍPIO DE FORMOSO-GO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO E CULTURA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ Nº. 47.186.344/0001-09, COM SEDE NA PRAÇA VEREADORA NILDA MOTA LUCINDO – CENTRO - FORMOSO – GO, VIA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE SERÁ REALIZADA A SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) INSCRIÇÕES ABERTAS ENTRE 15 A 23 DE AGOSTO DE 2024, INFORMAÇÕES PELO SITE: HTTPS://WWW.FORMOSO.GO.GOV.BR/, E PELAS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELE/FAX (0XX62) 3377-6830, DAS 8:00H. ÀS 11:00H. E DAS 13:00H. ÀS 17:00H.

FORMOSO, 08 DE AGOSTO DE 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES/
Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:F9AD63C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2024020954

DISPENSA: 050/2024

ASSUNTO: Aquisição de massa corrida, destinados a atender as necessidades da FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2024020954,** autoriza a Empresa: **RONALDO RODRIGUES DA COSTA LTDA** inscrito no CNPJ**: 07.248.162/0001-92**, a prestar o serviço objeto deste processo.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	120	CX	MASSA CORRIDA PVA 18KG	R$ 52,00	R$ 6.240,00
TOTAL					**R$ 6.240,00**

Vigência: 07/08/2024 a 07/10/2024

Goiatuba, 07 de agosto de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

RONALDO RODRIGUES DA COSTA LTDA
CNPJ: 07.248.162/0001-92

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:43324B49

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - 050/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MASSA CORRIDA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do decreto nº 11.871/2023 de 29 de dezembro de 2023 de que para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a referida contratação tem por finalidade a finalização com massa para emassar as paredes das salas do Bloco I.

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo prestador de serviço abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a

média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição do item descrito abaixo no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços de placas de gesso acartonado com tabicas, para atender as necessidades da FESG/UNICERRADO.

RONALDO RODRIGUES DA COSTALTDA inscrito no CNPJ**: 07.248.162/0001-92** com endereço na Rua Maranhão, nº 908, Centro - Goiatuba - GO, neste ato representado por **RONALDO RODRIGUES DA COSTA** inscrito no **CPF: 282.736.481-68,** residente e domiciliado em Goiatuba – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	120	CX	MASSA CORRIDA PVA 18KG	R$ 52,00	R$ 6.240,00
TOTAL					**R$ 6.240,00**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 07 de agosto de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:DF42E1BD

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA° 003/2024

Processo nº 2024019534, para Contratação de empresa especializada em Engenharia para Reforma da Área dos Servidores Campus da FESG/Unicerrado, conf. detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo e Projetos.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento pela Comissão Permanente de Licitação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 71, inciso VI da Lei 14.133/21, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública para a Contratação de empresa especializada em Engenharia para Reforma da Área dos Servidores Campus da FESG/Unicerrado, conf. detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo e Projetos, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da Empresa:

C&C RÁPIDO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.303.148/0001-02, estabelecida à Juruá, Sala 02, Nº 890, Bairro Centro, na cidade de Goiatuba - GO, neste ato representada por Nathan Vieira Calixto, solteiro, portador (a) da CI RG nº 6235974 SSP/GO, e CPF nº 038.138.721-65, residente e domiciliado na Rua Manoel Amâncio de Oliveira nº 354, Bairro Serra Dourada na cidade de Goiatuba - GO;

TOTAL DO HOMOLOGADO: R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

Importa-se a presente concorrência pública na importância total de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária abaixo:

03.0301.12.364.0430.1130.449051

PUBLIQUE-SE.

Goiatuba, 29 de julho de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:4818C19E

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 057/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: C&C RÁPIDO CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia para Reforma da Área dos Servidores Campus da FESG/Unicerrado, em regime de empreitada global: material e mão de obra, em conformidade com os detalhamentos contidos no PROJETO BÁSICO e demais documentos informativos - ANEXO I, nos documentos acostados na Concorrência Pública nº 003/2024.

VALOR: R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)

PRAZO de VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

Início: 01/08/2024
Término: 31/12/2024

PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal gerada após apresentação de medições vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado pela FESG.

Goiatuba, 01 de agosto de 2024.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA -
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:AE839136

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica. No dia 26 de agosto de as 09:00minhoras, no portal www.bnc.org.br, **Aquisição de medicamentos, e materiais hospitalar diversos, destinados à atendimento, hospital e UBS e demais unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba,** O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 0049 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br e disponível no portal www.bnc.org.br. Goiatuba 07 de agosto de 2024.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:5727F5EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica. No dia 29 de agosto de as 09:00minhoras, no portal www.bnc.org.br, **Aquisição Material De Consumo Odontológico, Higiene E Limpeza e Material Permanente destinado ao atendimento odontológico das unidades de Saúde UBS e CEO do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba,** O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 0049 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br e disponível no portal www.bnc.org.br. Goiatuba 07 de agosto de 2024.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:D2BA1F9E

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a substituição de membros Titular e Suplente representantes dos Usuários da Política Municipal de Assistência Social na composição da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Goiatuba-GO, Biênio 2024/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA– GO, *em reunião ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2024, no uso das* competências conferidas pela Lei nº 371/1995;

CONSIDERANDO a Lei 8.742/1993 que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 145/2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 237/2006, que dispõe sobre as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a informação recebida do desligamento dos servidores dos quadros de funcionários da Prefeitura Municipal de Goiatuba, do Conselheiro Alberto Lopes Ribeiro, no dia 05 de junho de 2024 e do Conselheiro Carlos José da Costa, no dia 08 de julho de 2024, ambos em decorrência de motivos pessoais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 16.408/2024 que homologa e mantém os demais membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a substituição de membros Titular e Suplente representantes dos Usuários da Política Municipal de Assistência Social na composição da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Goiatuba, Gestão 2024/2026;

Art. 2º - Aprova a substituição do ex-Conselheiro Titular Alberto Lopes Ribeiro Flávia Adriana Sousa Borges e Moura na composição da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Goiatuba, Gestão 2024/2026;

Art. 3º - Aprova a substituição do ex-Conselheiro Suplente Carlos José da Costa por Helade Borges Bispo, na composição da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Goiatuba, Gestão 2024/2026;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal de Assistência Social, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

TAUANY ANDRESSA SOUSA PEREIRA
Presidente do CMAS
Goiatuba/GO

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:467C9D01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2024

Edital de Pregão Presencial n°. 14/2024
Processo Administrativo n° 3473/2024
Aviso de Licitação

A comissão permanente de licitação do município de Heitoraí, localizada na av. Coronel Heitor, s/n, centro, Heitoraí, Estado de Goiás, comunica que a partir das 10:00 horas, do dia 20 de agosto de 2024, promoverá a licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item de lote, aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios - Frutas e Verduras, para atender as necessidades da administração pública de Heitoraí, conforme condições deste edital e disposições da lei federal 14.133/2021, lei complementar 123/2006 e alterações trazidas pela lc 147/2014, Heitoraí/GO, 07/08/2024 maiores informações fone: 62 3346-3123. email: prefeituraheitorai@gmail.com

VALMIR BATISTA DOS SANTOS-
Pregoeiro

Publicado por:
Valmir Batista Dos Santos
Código Identificador:72A29A9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 2924/2024
Dispensa nº 127/2024

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **09/08/2024 ao dia 13/08/2024**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE TODOS OS BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO, COM AVALIAÇÃO POR DEPARTAMENTO, DESCRIÇÃO SUCINTA, AVALIAÇÃO DOS BENS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de

Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 07 de agosto de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:A3C14D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 3146/2024
Dispensa nº 128/2024

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **09/08/2024 ao dia 13/08/2024**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GOIÁS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Iaciara-GO, 07 de agosto de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:67B879A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024 – FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 031/2024 – FMS
Processo Administrativo nº 9366/2024
O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÂO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, no dia **20 de agosto de 2024**, início às 09:00 horas (horário de Brasília), tendo por objeto: Aquisição de veículo de passeio, 0 km, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, conforme de plano de trabalho da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás nº 202400010004950, com contrapartida do município, tudo de acordo com o anexo I do edital e com os ditames da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. Por meio do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia.go.gov.br.
INACIOLÂNDIA-GO, 07/AGOSTO/2024.

MAYARA SOUZA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:C1D8C98A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. n.º 6438/2024
O Fundo Municipal de Educação de Inaciolândia - FMS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que os vencedores do Pregão Presencial nº 021/2024 - FME, tendo por objeto Aquisição e confecção de fardamentos para servir de uniforme escolar para os alunos da escola militarizada municipal "Agmar Fernandes Balieiro", visando a padronização conforme regimento escolar. Recurso proveniente do plano de trabalho estadual com emenda nº 1045/2023 do processo nº 202400006012796, foram as empresas: **TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 17.099.595/0001-87, valor de **R$ 39.388,80,** conforme contrato **nº 008/2024 - FME** a empesa **MARTA CRISTINE DA COSTA SILVA LTDA,** CNPJ nº 31.694.541/0001-90**,** valor de **R$ 44.378,40,** conforme contrato **nº 009/2024 - FME**. Adjudicado e Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Educação. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425.

INACIOLÂNDIA-GO,07/AGOSTO/2024

GABRIEL SANTOS NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:9D71BAE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3756/2024.

Chamada da Dispensa Nº 251/2024 – Processo Administrativo nº 3756/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de chapa de ACM, em prol da confecção de fachada principal da UBS V- Abel Gomes Gouveia no distrito de Carlândia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **13/08//2024**.O valor estimado para a contratação é de R$ **18.656,00 (Dezoito mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Agosto do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:7B72FD2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 908/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: YNGREDY DIAS SOUZA, inscrita no **CPF sob o nº 702.286.991-00**, residente à Avenida Brasília, Qd. 07, Lt. 09, Setor Petrolino Vinhal, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2024 - Processo Administrativo n° 1782/2024. **OBJETO:** O CREDENCIADO, como profissional liberal, de forma autônoma, prestara serviço como TÉCNICA DE ENFERMAGEM no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA com carga horária de 40 horas/semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 15.113,60 (quinze mil cento e treze reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00**. **Ficha** 352. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência a partir de 29 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2024.

Indiara – Goiás, 07 de agosto de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:5E7B2386

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 924/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: Sr. FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: FIGUEIRA E FERNANDES ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.128.616/0001-17**. Situada na Rua 113-A, Qd. F-35, Lt. 01, casa 01, setor Sul, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 032/2024, Processo Administrativo nº 3472/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A APRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPECIFICA DE ACESSORIA AOS PROCESSOS DE EMPREENDIMENTO DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, REALIZADOS MEDIANTE LOTEAMENTOS, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N° 980/2022, CONOFRME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 51.779,00 (cinquenta e um mil setecentos e setenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.39.00. **Ficha** 0059 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2024.

Indiara – Goiás, 07 de agosto de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:58ACF33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 899/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: Sr. FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.119.310/0001-79**. Situada na Avenida Montreal n° 156, Qd. 01, Lt. 12, bairro Residencial Canadá, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 190/2024, Protocolo nº 2334/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CONTROLE DE POMBOS, CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 51.918,05 (cinqüenta e um mil novecentos e dezoito reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.30.99. **Ficha** 194 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 24 de setembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2024.

Indiara – Goiás, 07 de agosto de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:137BB628

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3801/2024

A Secretaria Municipal de Administração de Indiara, Goiás, por intermédio do Agente de Contratação, e considerando a necessidade de promover adequações no Edital, torna público a **SUSPENSAO** do procedimento de dispensa de licitação nº238/2024 até conclusão das adequações no edital e termo de referência. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos interessados sito a Rua Mizael Machado, s/n, Centro, na cidade de Indiara-GO.

Indiara- GO, aos 07 de Agosto de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto 073/2024-RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:52021559

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 665 - DIÁRIA VEREADOR RONNIDEBER

PORTARIA N.º 665/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Ronnideber Chisttoper Luciano**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Escritório Político do Deputado Federal José Nelto, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de agosto de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:FCF32193

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA E ADIAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2024

ERRATA E ADIAMENTO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios; torna público para conhecimento de interessados, **ERRATA E ADIAMENTO AO EDITAL de Pregão Eletrônico nº 018/2024**, do tipo proposta de **menor preço POR ITEM**. **A nova data para a realização da sessão será no dia 23/08/2024**. De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006.

Onde se lê:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
48	1.000	Unid.	ARIPIPRAZOL 1 MG/ML SUS OR CT FR PLAS PET AMB X 100 ML + SER DOS **REFERÊNCIA (ARISTAB).**
67	300	Unid.	SEMAGLUTIDA 0,68 MG/ML SOL INJ SC CT 1 CAR VD TRANS X 1,5 ML + 1 SIST APLIC PLAS + 4 AGULHAS NOVOFINE PLUS **REFERÊNCIA (OZEMPIC)**

Leia-se:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
48	1.000	Unid.	ARIPIPRAZOL 1 MG/ML SUS OR CT FR PLAS PET AMB X 150 ML + SER DOS **REFERÊNCIA (ARISTAB).**
67	300	Unid.	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML SOL INJ CT X 1 CAR VD TRANS X 3ML + 1 SIST APLIC PLAS (DOSES 1 MG) + 4 AGULHAS NOVOFINE PLUS **REFERÊNCIA (OZEMPIC**)

IPAMERI-GOIÁS, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:677EA297

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO GP Nº.: 564, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências".

O PrefeitO Municipal de Ipameri - GOIÁS, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Carta Magna, a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1° – Fica determinado **ponto facultativo** aos servidores públicos municipais, o **dia 16 (dezesseis)** de agosto de 2024, **sexta-feira**, em virtude do feriado no dia 15 (quinze), quinta-feira, em que se comemora o dia de Nossa Senhora D'Abadia, Padroeira da cidade**.**

Art. 2º - Os servidores deverão retornar aos seus labores no dia 19 (dezenove) de agosto de 2024, segunda-feira, em seu horário normal.

Art. 3º - O presente Decreto não atingirá aos serviços essenciais do Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:C0910A87

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3308/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3308/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ZULEIDE APARECIDA JULIAO BARBOSA,** matrícula funcional **nº.: 101.951** ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **11/04/2023 a 10/04/2024,** conforme processo administrativo 2024018742.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:325BA3E4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3309/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 3309/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **setembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª DANTARA MARIA RODRIGUES SILVA,** matrícula funcional **nº.: 104.597** ocupante do cargo de Orientador Social TD (003), lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2023 a 31/07/2024,** e

informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024018958.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:086BCA3F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3310/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3310/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011, art. 51, Lei 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de agosto de 2024,** a servidora, **Sr.:ª NEUSA MARIA DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.497**, ocupante do cargo de Professora P.E I, lotada na Secretaria Municipal da Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**29/01/2013 a 29/03/2018,** conforme processo administrativo 2024018743.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2311E6C6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3311/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3311/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de setembro de 2024,** ao servidor, **Sr.:º MAURICIO JOSE CORREIA,** matrícula funcional **nº.: 101.345**, ocupante do cargo de Zelador NV 01, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**04/08/2017 a 01/04/2024,** conforme processo administrativo 2024010362.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A8ED0DC1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 471/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 471/2024

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás**,** pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, **Sr. Sérgio Roberto Albernaz**, portador do RG nº 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, através da Lei Municipal nº 3.736/2024 de 26 de junho de 2024, publica o extrato do contrato firmado com o **SINDICATO RURAL DE IPAMERI**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.156.116/0001-87, com sede à Rua José Balduíno dos Santos, nº 770, Centro – Ipameri-GO, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Plínio Machado e Silva, portador da cédula de identidade RG nº 3303589-3950786 SSP/GO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 841.804.711-91, no valor global de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** com vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2024.
Ipameri-Goiás, aos 1° (primeiro) dia do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:8290729E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3312/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3312/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de setembro de 2024,** ao servidor, **Sr.:º VICENTE DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 000.458**, ocupante do cargo de ARREC. TRIBUTOS NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Administração

de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**16/03/2016 a 20/10/2022,** conforme processo administrativo 2024013678.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipalde Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DEEA2840

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3313/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3313/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de setembro de 2024,** ao servidor, **Sr.:º VALDIR VAZ,** matrícula funcional **nº.: 000.914**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**02/02/2001 a 02/02/2006,** conforme processo administrativo 2024018095.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:84E5633E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3314/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3314/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de setembro de 2024,** a servidora, **Sr.:ª MARIA JOSE SILVA GONCALVES,** matrícula funcional **nº.: 000.680**, ocupante do cargo de ASSIST ADMINISTRATIVO NV 03, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**03/06/2002 a 03/06/2007,** conforme processo administrativo 2024007097.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DF3028B9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3315/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3315/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio, **a partir de setembro de 2024,** a servidora, **Sr.:ª ELIZABETH SILVA PEDROSO,** matrícula funcional **nº.: 100.268**, ocupante do cargo de Merendeira NV 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**01/02/1995 a 01/02/2000,** conforme processo administrativo 2024016446.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3C92365F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3318/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENTRE RIOS

PORTARIA Nº.: 3318/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Cultural Entre Rios e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a

resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **Associação Cultural Entre Rios**, nos termos do Convênio nº.: 303/2024, proveniente da Lei nº.: 3.662/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 11.000,00 (onze mil reais) referente a 3ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5A09E2D5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3317/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3317/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de setembro de 2024,** a servidora, **Sr.:ª CELIA CRISTINA VIEIRA,** matrícula funcional **nº.: 000.678**, ocupante do cargo de ASSIST ADMINISTRATIVO NV 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**04/06/2012 a 04/06/2017,** conforme processo administrativo 2024014388.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8A55BD29

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3316/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3316/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011, art. 51, Lei 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de setembro de 2024,** a servidora, **Sr.:ª MARIA APARECIDA DE ARAUJO PEIXOTO,** matrícula funcional **nº.: 101.895**, ocupante do cargo de Professor P.E I, lotada na Secretaria Municipal da Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**22/02/2016 a 27/09/2023,** conforme processo administrativo 2024016405.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A8799BE2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3319/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ATRI ASSOCIAÇÃO TEAM ROPPING DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 3319/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse a ATRI Associação Team Ropping de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **ATRI- ASSOCIAÇÃO TEAM ROPPING DE IPAMERI**, nos termos do Convênio nº.: 255/2024, proveniente da Lei nº.: 3.662/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 10.000,00 (dez mil reais) referente a 5ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9B37CEF6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3320/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 3320/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Pestalozzi de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a

resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **Associação Pestalozzi de Ipameri** nos termos do Convênio nº.: 268/2024, proveniente de Emendas Impositivas, com previsão na Lei Municipal nº.: 3.662/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 9.000,00 (nove mil reais) referente a 6ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BD6F676E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3321/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 3321/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Pestalozzi de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **Associação Pestalozzi de Ipameri** nos termos do Convênio nº.: 266/2024, proveniente de subvenção, com previsão na Lei Municipal nº.: 3.668/2024, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 4.050,28 (quatro mil e cinquenta reais e vinte oito centavos) referente a 5ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:95BF9E0F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3322/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3322/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, CNPJ: 08.973.143/0001-91 adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.411,20 (dois mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **junho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:48D77A14

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3323/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.:3323/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO INFANTIL SÃO PAULO APOSTOLO**, CNPJ: 08.973.150/0001-93, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.022,40 (um mil e vinte e dois reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **junho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5D9297A0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, e seus respectivos Fundos, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento para o pessoas jurídicas (Oficinas/Lojas) para fornecimento de peças automotivas relacionados

no sistema "***Traz valor"***, para dispensação voluntária, uso emergencial e demais necessidades da frota do município, em conformidade a ao previsto no inciso III do Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo as condições estabelecidas neste Edital com início em **07/08/2024** e duração mínima prevista até **06/08/2025**, no horário das **08:00** às **11:00** e **14:00** às **16:00**, no Palácio Entre Rios, situado a Avenida Pandiá Calógeras nº 84, Centro.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações da Prefeitura de Ipameri-GO, no horário das 08 às 17 horas, no endereço acima indicado, ou pelo telefone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2024.

CRISTIAN DOUGLAS CARDOSO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:30D4E9A3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3325/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3325/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **CRECHE MUNICIPAL FRANCISCA CORREIA DA SILVA**, CNPJ: 12.383.486/0001-73 adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.575,60 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **junho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:14DC282C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3326/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3326/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **CRECHE E ESCOLA MUNICIPAL COMECINHO DE VIDA**, CNPJ: 07.405.310/0001-35, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.904,40 (dois mil novecentos e quatro reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **junho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F2211648

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3327/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3327/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **CRECHE MUNICIPAL NÍVEA SEBASTIANA CARNEIRO GRATÃO**, CNPJ: 08.829.684/0001-40, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.548,20 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **junho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:76A8A328

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 703/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material de consumo – material de cama, mesa e banho, visando atender público alvo crianças e adolescentes em situação de acolhimento no Serviço de Alta Complexidade Casa Lar Geração Família deste município de Iporá-Goiás" podendo

eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 07 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EB35CB30

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11025/2024– ADM DISPENSA Nº 677/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 677/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de peças para as máquinas e caminhões lotados na Secretaria de Obras.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
PAULO E MIGUEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.010.178/0001-49 no valor de **R$ 56.807,78** (cinquenta e seis mil oitocentos e sete reais e setenta e oito centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 07 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0F3D5499

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 705/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Contratação de empresa para adquirir material elétrico para atender as demandas das Unidades Escolas e SME, em atendimento ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 07 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E6170717

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA
AVISO DE DISPENSA Nº 704/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, I, DA LEI 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, em conformidade com Art. 75, I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Contratação de empresa para fabricação de escultura de uma mão segurando a Bíblia Sagrada, em atendimento ao Departamento de Compras na Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Desporto e Lazer.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 07 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F82EC5F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Contratado: ANDRESSA CARDOSO GONÇALVES CORREIA, brasileira, portadora do CPF nº 709.182.291-97 e RG nº 7196994 PC/GO, DN 16/12/2003, residência e domiciliada na Rua Britânia, quadra 01, lote 13, SN, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go.
Objeto: contratação para prestação de serviço na área de recepção, visando atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 11.222,05 (onze mil, duzentos e vinte e dois reais, e cinco centavos), que serão pagos em 01 (uma) parcela, sendo a de julho no valor de R$ 1.711,80 (mil, setecentos e onze reais, e oitenta centavos), e as 05 (cinco) parcelas restantes no valor mensais de R$ 1.902,05 (mil, novecentos e dois reais, e cinco centavos).
Prazo de vigência: 05/07/2024 à 31/12/2024.
Dotações: 13.13.10.302.1132.2.617 Ficha 428 – Manut. Unidade de Pronto Atendimento UPA
Data da assinatura: 05/07/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 05 de julho de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2BAA678E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 706/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Solicitação de compra de equipamento eletrônico para atender as necessidades da equipe do IEC Informação Educação e Comunicações na Secretaria Municipal no fundo municipal de saúde de Iporá-GO."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 07 de agosto de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0856493D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10802/2024– FMS DISPENSA Nº 673/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 673/2024-FMS, que tem como objeto a **solicitação de compra de equipamentos de proteção individual EPI'S material de proteção e segurança para atender as necessidades dos agentes de endemias na secretaria de saúde no fundo municipal de saúde Iporá-GO.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.658.639/0001-06 no valor de **R$ 900,00** (novecentos reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 07 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F99AE20A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10909/2024– FMS DISPENSA Nº 671/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 671/2024-FMS, que tem como objeto a **solicitação de compra de mobiliário geral para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento UPA no fundo municipal de saúde Iporá-GO.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.554.062/0001-48 no valor de **R$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 07 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:92D2E0F2

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela Decreto n. 108/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (DIESEL S-10 COMUM,) para atender as necessidades do Município de Iporá-Goiás.** A realização do certame está prevista para o **dia 21 de agosto de 2024, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.
Município de Iporá, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B3DFEEAD

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 631/2024".

MODALIDADE, Dispensa de Licitação com base no Art. 75, Incisos IX, da Lei 14.133/21. **PROCESSO: 10600/2024,** OBJETO: **Serviço de pagamento de folha salarial dos servidores públicos, fornecimentos de empréstimos consignados e arrecadação de tributos, dentre outros a serem pactuados no contrato.** VIGÊNCIA: 05 anos a contar da data da assinatura do contrato. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO CNPJ/MF: 01.157.536/0001-88, com sede à Avenida São José nº 11, Vila Umuarama, Iporá/GO, **CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 03/04, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil reais).

Iporá-Go, ao 07 de agosto de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão de Licitação - PCL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DA04ECA1

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 701/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Aquisição de peças de reposição para manutenção da oficina (COD-0208), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras**", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/08/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 06 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A082B10B

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11024/2024– ADM DISPENSA Nº 675/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 675/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de peças para as máquinas e caminhões lotados na Secretaria de Obras.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

LUCAS PAULO AGUIAR MIGUEL inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.932.987/0001-64 no valor de **R$ 59.820,00** (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 07 de agosto de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C0AD3DD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
TERCEIRO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE VALOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE VALOR
OBJETO: REEQUILIBRIO DE VALOR ao REGISTRO DE PREÇOS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAGUARU e a REALMED HOSPITALAR EIREL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.847.959/0001-18, derivados da PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023, Processo Administrativo n° 5001909/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 320 – Sub elemento: 09 – Fonte de Recurso: 107.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU
CONTRATADA: REALMED HOSPITALAR EIREL
CNPJ: 04.847.959/0001-18
VALOR: R$ 9.980,00
DATA: 01/08/2024

CERTIDÃO
CERTIFICO e DOU FÉ, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 01 de agosto de 2024. Itaguaru, 01 de agosto de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:6BBAF309

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ITAGUARU - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 2359/2024
O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público, que realizará a CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, regime execução EMPREITADA GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global". Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de calçadas e meio-fio nas ruas e avenidas de Itaguaru – GO, parte do valor subsidiado pela Emenda Parlamentar, Plano de Ação nº 09032024-065816, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. Data final de recebimento propostas: às 08:00h do dia 23/08/2024. Data de abertura sessão pública / propostas: às 08:01h do dia 23/08/2024. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 23/08/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 07/08/2024, no site da plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Itaguaru/GO, 07 de agosto de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:1514B589

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DISPENSA 866

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 958/2024
DISPENSA - EDITAL Nº 866/2024
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **14 DE AGOSTO DE 2024**, às **8:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"DISPENSA" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE AR CONDICIONADO.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **07** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2024**.

VALDEIR REZENDE

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AC89E42B

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO ALEXANDRE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. **ALEXANDRE JOSE DE CAMPOS**, inscrito no RG nº 4537710 DPC/GO e CPF: 008.835.771-60, residente na AVENIDA DORALICE FERRAZ DA COSTA, Quadra 58, Lote 05, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, *possui conhecimento nos serviços gerais;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços de limpeza urbana;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de limpeza urbana, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **31** dias do mês de **maio** do ano de **2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BAE8FB0F

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO ALEXANDRE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 694/2024
CONTRATO ADM N° 030/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
ALEXANDRE JOSE DE CAMPOS CPF: 008.835.771-60	ADM n° 030/2024	R$ 11.860,80

Data da Assinatura do Contrato: 01/06/2024
Vigência dos Contratos: 01/06/2024 À 31/12/2024
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. ALEXANDRE JOSE DE CAMPOS – pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:103D6326

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0131/2024

CONTRATANTE: Município de Mambaí-GO; CONTRATADO: MONZA AUTO CENTRO LTDA Serviços; manutenção de veiculo Processo: 20240190/2024; Dispensa de Licitação: 059/2024; OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção do veiculo Gol branco placa PQV9H62 do Programa Bolsa Família da Secretária de Assistência Social, valor total do contrato é de **R$9.403,00 (Nove mil quatrocentos e três reais)**; Data de assinatura: 06/06/2024. Assinam: Agenor Joaquim da Costa, prefeito municipal e Anderson Joaquim da Costa. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021.

Agente de Contratação.

ANDERSON JOAQUIM DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:3BEAA6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0120/2024

CONTRATANTE: Município de Mambaí-GO; CONTRATADO: MB Variedades Ltda.EPP Serviços; fornecimento de materiais odontológicos Processo: 20240165/2024; Dispensa de Licitação: 026/2024; OBJETO: Aquisição emergencial de materiais odontológicos para a Secretaria de Saúde de Mambai-GO, valor total do contrato é de **R$ 54.736,54 (Cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**; Data de assinatura: 21/05/2024. Assinam: Agenor Joaquim da Costa, prefeito municipal e Anderson Joaquim da Costa. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021. Agente de Contratação.

ANDERSON JOAQUIM DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:0AD43428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0125/2024

CONTRATANTE: Município de Mambaí-GO; CONTRATADO: Rocha Materiais de Construção Mambai LTDA (matriz e filiais). Serviços; fornecimento de materiais de construção, Processo: 20240120/2024; Dispensa de Licitação: 057/2024; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para Secretaria de Saúde de Mambai-GO, valor total do contrato é de **R$ 55.104,35 (Cinquenta e cinco mil cento e quatro reais e trinta e cinco centavos)**; Data de assinatura: 06/05/2024. Assinam: Agenor Joaquim da Costa, prefeito municipal e Anderson Joaquim da Costa. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021.

Agente de Contratação.

ANDERSON JOAQUIM DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:F8D44065

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2024

Valor: R$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais)
Procedimento Administrativo: nº 3916/2024.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação/ Artigo. 74 inciso V da lei 14.133/21.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e JOSE ILON BERNADES (CPF sob nº 277.030.451-87).
OBJETO:
O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado no Lt. 379, Qd. 21, Av Eli Dias Maciel, Setor Centro, Montes Claros de Goias – Go com area aproximadamente 205,92m² respectivamente, contendo um predio comercial em alvenaria em bom estado de conservação e uso, destinado ao funcionamento do CEMEI JOSE DILMA MACIEL, pelo periodo de agosto a dezembro de 2024.

Vigência: 01/08/2023 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 01/08/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Contratante

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:83E7FDC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2024

Dispensa de licitação inciso II art. 75 da lei federal n° 14.133/2021
Contrato n° 155/2024.
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Procedimento Administrativo: nº 4122/2024
Dispensa n°: 296/2024.
Partes: Município de Montes Claros de Goiás-Go (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e TELES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ sob nº 40.827.934/0001-16).
OBJETO:
Contratação de uma empresa especializada para executar a substituição do tabuado sobre a ponte do córrego do Cigano, na região Caiapó, conforme coordenadas geográficas- 16.140763º -51.600469º, ponte com 5x3,5m.

Vigência: 06/08/2024 a 31/12/2024. **Data da Assinatura**: 06/08/2024

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:CA5E32C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 113-2023 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**113/2023**
Nº do Aditivo	**2º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação de Prazo.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** n° **04.806.169/0001-94.**
Objeto :	**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM E DIESEL S10).**
Valor:	**R$ 361.431,76**
Prazo de final da vigência:	**De 27/06/2024 até 27/10/2024**
Data da publicação:	**07/08/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 57, § 1º, inciso III da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D372FFF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2024
EXEC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7003/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 27/2024

Objeto: aquisição de materiais de expediente. Das Partes, *PROMITENTE*: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ n° 25.043.571/0001-34 com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13 Lt. 01, Vera Cruz na cidade de Montividiu, estado de Goiás; *DETENTORA*: MR ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.875.560/0001-00 com sede na Rua Goya, nº 453, Qd. 47, Lt 09 Setor Gentil Meirelles, Goiânia estado de Goiás; Itens: 63 e 64 com o valor total de R$ 143.000,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS). Data de assinatura: 02/08/2024. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 07 de agosto de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:49073A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2024
EXEC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7003/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 27/2024

Objeto: aquisição de materiais de expediente. Das Partes, *PROMITENTE*: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ n° 25.043.571/0001-34 com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13 Lt. 01, Vera Cruz na cidade de Montividiu, estado de Goiás; *DETENTORA*: GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.284.699/0001-27 com sede na Rua José da Fonseca Qd. 28 Lt. 11 B, Morada do Sol, Rio Verde - GO; Itens: 6, 7, 11, 15, 16, 17, 33, 36, 43, 45, 47, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 69, 70, 77, 78, 79, 82, 89, 90, 94 com o valor total de R$ 45.971,50 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Data de assinatura: 02/08/2024. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 07 de agosto de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A72EBBE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 175/2024 FMMA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**175/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/21.**
Contratante:	**A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91.**
Contratada:	**MOVEIS MAFER PARA ESCRITORIO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** Nº **53.471.227/0001-81.**
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PARA MOBILIAR LOCAL DE RECEBIMENTO DE PNEUS, VIVEIRO DE MUDAS E TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO.
Valor:	R$ 40.240,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	FMMA 18.1826.18.541.1009.2075.449052.42 18.1826.18.541.1009.2075.339030.24
Data da Publicação	07/08/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso II, nº 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:42CD5371

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº292/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 12 de agosto, visando aquisição de peças, acessórios e serviço de mão de obra mecânica. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, raqueladorno502@gmail.com (compras)

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:FB32AB23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº293/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 12 de agosto, visando aquisição de sete cadeiras giratórias, com braços destinados a procuradoria do município, contabilidade, licitação, arrecadação e controle interno. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, raqueladorno502@gmail.com (compras)

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3B0081A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº294/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 12 de agosto, visando contratação de empresa para especializada em impressão de faixas de aviso para serem colocadas no lago municipal que esta sendo construído e dessa forma orientar a população sobre os cuidados que devem ter. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, raqueladorno502@gmail.com (compras)

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:361C443C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Retificação do AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

A Comissão de Contratação da Prefeitura de Mutunópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público, a retificação da descrição do Aviso de Retificação e Remarcação do Pregão Eletrônico nº 015/2024. Onde se lê: "Maria Gomes de Oliveira"; Leia-se: "Mariana Gomes de Oliveira".. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; e-mail licitacao@mutunopolis.go.gov.br, Telefone: (62) 62 3382-6223, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Mutunópolis/GO, 08 de agosto de 2024

MARIANA GOMES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:1F7B9548

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 65/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 65/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4057/2024
RETIFICADO

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 704/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 65/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ sob o n° **11.470.270/0001-82**.
CONTRATADA: WELLINGTON KARLOS TEIXEIRA CNPJ Nº: **26.001.306/0001-56.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA OS ÓRGAOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 dias.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.710,00 (dezesseis mil setecentos e dez reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.10.302.214.2.202.3.3.90.39.– Ficha: 379 / sub 17/ Fonte: 102.
06.01.10.301.211.2.201.3.3.90.39.– Ficha: 367 / sub 17/ Fonte: 107.
Data Assinatura: 02/08/2024.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2023

Mutunópolis-GO, aos 02 de agosto de 2024.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipal

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:47EDE904

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 248

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°248

Por meio do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 248/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 7664/2024, menor preço por item, tendo como responsável pela solicitação e contratação a Sra. Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes, atual Secretária de Saúde.
O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada na realização de **EXAME DE ENDOSCOPIA DISGESTIVA ALTA COM CIANOACLILATO**, para doação a paciente inscrito no departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência.
Após a realização do orçamento levantado pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa LACERDA, UEHARA E XIMENES SERVIÇOS MÉDICOS SS, inscrita no CNPJ: 34.726.462/0001-02, no montante de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 08/08/2024 até 12/08/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 07 de agosto de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:D7D26E47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 247

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 247
Por meio do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA **Nº 247/2024**, registrada pelo Processo Administrativo nº **7663/2024**, tem como responsável pela solicitação e contratação a Srª. Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes, atual Secretária Municipal de Saúde.
O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada na realização da anestesia para o exame de endoscopia digestiva alta com cianoacrilato, para paciente inscrito no departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde.
Após a realização do orçamento levantado pela Secretaria mencionada, constatou-se o valor, fornecido pela empresa **CLINICA DE ANESTESIA LTDA**, inscrita no CNPJ **02.289.944/0001-56**, no montante de R$ 700,00 (setecentos reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-maillicitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal

de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 08/08/2024 até 12/08/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 07 de agosto de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:2598540B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PE 046

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – PE 046/2024
O Fundo Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna público que irá realizar, no dia 20 de agosto de 2024, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2024, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a futura e eventual contratação de empresa especializada para Instalação, Configuração e Certificação de Rede de Fibra Óptica e Placas Metro para as Escolas Municipais Maria de Araújo Caldas e Jaime Máximo da Costa, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no termo de referência elaborado pela referida Secretaria. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:78C0B958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2023

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 064/2023, referente a prestação de serviços como MÉDICA REUMATOLOGISTA, destinados á Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 05 (cinco) meses de 01/08/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que será pago em 05 (cinco) parcelas mensais no valor estimado de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
CONTRATADO: AH SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 49.000.760/0001-98.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente De Contratação

Nerópolis – Go, 07 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:D2161E2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2023

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 072/2023, referente a prestação de serviços como MÉDICO OFTALMOLOGISTA, destinados á Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 05 (cinco) meses de 01/08/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que será pago em 05 (cinco) parcelas mensais no valor estimado de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
CONTRATADO: HOSPITAL DOS OLHOS DE ANÁPOLIS LTDA, CNPJ nº 00.969.518/0001-38.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente De Contratação

Nerópolis – Go, 07 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:923629F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 063/2023

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 063/2023, referente a prestação de serviços como ODONTÓLOGA, destinados á Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 05 (cinco) meses de 01/08/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), que será pago em 05 (cinco) parcelas mensais no valor estimado de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
CONTRATADO: JDP SERVIÇOS ODONTÓLOGOS LTDA, CNPJ nº 51.200.675/0001-15.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente De Contratação

Nerópolis – Go, 07 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:EB16DCAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2023

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 065/2023, referente a prestação de serviços como FISIOTERAPEUTA, destinados á Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 05 (cinco) meses de 01/08/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais), que será pago em 05 (cinco) parcelas mensais no valor estimado de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATADO: JULIANA MARIA DE CARVALHO, CNPJ nº 51.200.675/0001-15.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente De Contratação

Nerópolis – Go, 07 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:980922D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2023

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 066/2023, referente a prestação de serviços como MÉDICO ORTOPEDISTA, destinados á Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 05 (cinco) meses de 01/08/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que será pago em 05 (cinco) parcelas mensais no valor estimado de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
CONTRATADO: MED GONTIJO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CNPJ nº 27.057.853/0001-16.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente De Contratação

Nerópolis – Go, 07 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:0767ED7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 044/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Processo Administrativo nº 6677/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2024. CONTRATANTE: Município de Nerópolis, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação. CONTRATADA: ELETRICA VARGAS LTDDA, inscrita no CNPJ nº 54.095.188/0001-28. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentas, visando à reforma do prédio do Centro Comunitário Municipal de Nerópolis, Estado de Goiás, situado na Praça São Benedito, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação. VALOR GLOBAL: R$ 68.304,31 (sessenta e oito mil, trezentos e quatro reais e trinta e um centavos).

Nerópolis, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:747104E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021

4° Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2021, oriundo do Chamamento Público nº 003/2020.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
CREDENCIADO (A): AMANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 701.428.431-21.
O contrato será ajustado de acordo com o índice de correção do INPC (IBGE) entre o período de 01/2021 à 06/2024, sendo acrescido o percentual de 24,262250% ao valor mensal inicial. O valor mensal passará de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para R$ 2.609,51 (dois mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e um centavos).

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Pregoeiro CPL

Nerópolis, 07 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:AFBD4781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021

4° Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2021, oriundo do Chamamento Público nº 003/2020.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
CREDENCIADO (A): ELISANDRA MARIA DA SILVA, CPF nº 931.523.881-87.
O contrato será ajustado de acordo com o índice de correção do INPC (IBGE) entre o período de 01/2021 à 06/2024, sendo acrescido o percentual de 24,262250% ao valor mensal inicial. O valor mensal passará de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para R$ 3.230,82 (três mil, duzentos e trinta reais e oitenta e dois centavos).

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Pregoeiro CPL

Nerópolis, 07 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:0E2D794E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 009/2024

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Pacífico Teixeira, quadra 31, lote 06, Centro, Nerópolis/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.008.540/0001-09, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Gracyelle P. de M. Xavier Nunes , brasileira, servidora pública, residente e domiciliada nesta cidade, nomeada gestora do FMS através do decreto n° 211/2024, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995, Instruções Normativas de n.º 007/18 e 01/2017, que alterou a IN 007/2016– TCM/GO e as Portarias GM/MS nº 1.606/2001, 3.410/2013 e 2.567/2016, que estará recebendo em sua sede os documentos para cadastramento para efeitos de credenciamento de pessoas jurídicas, sendo Farmácias de manipulação para prestação de medicação manipulada no ano de 2024. Os interessados deverão entregar a documentação exigida no horário de expediente, entre os dias 08 e 21 de agosto 2024 e, após essa data, os interessados ainda poderão realizar suas inscrições para credenciamento até a data de 30 de novembro de 2024, neste caso, serão credenciados para executar os procedimentos para os quais ninguém tenha se credenciado até o dia 21 de agosto 2024.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:4B91F1EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021

4° Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2021, oriundo do Chamamento Público nº 003/2020.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
CREDENCIADO (A): FERNANDA LEONEL DA SILVA, CPF nº 797.949.631-00.
O contrato será ajustado de acordo com o índice de correção do INPC (IBGE) entre o período de 01/2021 à 06/2024, sendo acrescido o percentual de 24,262250% ao valor mensal inicial. O valor mensal passará de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para R$ 2.733,77 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Pregoeiro CPL

Nerópolis, 07 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:BA1FA798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

4° Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021, oriundo do Chamamento Público nº 003/2020.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
CREDENCIADO (A): GABRIELA MAIA RODRIGUES, CPF nº 038.509.541-45.
O contrato será ajustado de acordo com o índice de correção do INPC (IBGE) entre o período de 01/2021 à 06/2024, sendo acrescido o percentual de 24,262250% ao valor mensal inicial. O valor mensal passará de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) para R$ 5.094,75 (cinco mil, noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Pregoeiro CPL

Nerópolis, 07 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:318C96A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021

4° Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2021, oriundo do Chamamento Público nº 003/2020.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
CREDENCIADO (A): INSTITUTO NASCIMENTO SOUZA CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 30.961.821/0001-55.
O contrato será ajustado de acordo com o índice de correção do INPC (IBGE) entre o período de 01/2021 à 06/2024, sendo acrescido o percentual de 24,262250% ao valor mensal inicial. O valor mensal passará de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para R$ 8.698,36 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Pregoeiro CPL

Nerópolis, 07 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:3BCA124A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 141/2024

PROCESSO 6808/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM NA ÁREA ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A CRECHE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **13/08/2024, AS 08:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **08/08/2024 A 12/08/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:4243E34D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 136/2021

10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 136/2021

10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA (COM MOTORISTA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA OKEMA SERVIÇOS EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado a empresa **OKEMA SERVIÇOS EIRELI-ME,** de nome fantasia/comercial **OKEMA SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.268.920/0001-83, com endereço/situada na Rua Floriano Peixoto, Qd. 79, Lt. 16, S/Nº, Setor Central, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada por/pelo seu sócio administrador o Sr. **ONOFRE PEREIRA LOPES FILHOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 2.980.477 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 548.396.701-10, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.2140/2021, Pregão Presencial n. 44/2021,** com fundamento no artigo 24, inciso II, 55 e ss. da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nos termos do DESPACHO DA CPL nos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a retificação por erro material detectado no valor total no 9° Termo Aditivo ao Contrato n. 48/2020, firmado aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2020, para **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 111.996,60 (cento e onze mil

novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)" e "diária", **LEIA-SE: "**R$ 424.838,64 (quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)" e "mensal". Destarte, o caput da cláusula quinta do instrumento primitivo, respectivamente, passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 424.838,64 (quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos),** sendo R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) do contrato original, R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) do 1° Termo Aditivo, R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) do 2° Termo Aditivo, R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) do 4° Termo Aditivo, R$ 60.999,84 (sessenta mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) advindos do 5° T.A; considerando o reajuste pelo INPC em um percentual de 3,7413%, R$ 63.262,92 (sessenta e três mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) advindos da prorrogação do 8° Termo Aditivo; e R$ 65.375,88 (sessenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) advindos da prorrogação do 9° Termo Aditivo considerando o reajuste pelo INPC em um percentual de 3,34%, perfazendo-se o/um valor **mensal** de R$ 10.895,98 (dez mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 02 de agosto de 2024.

Município De Palmeiras De Goiás
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal De Administração Geral E Planejamento
Contratante

IRON VITAL DOS SANTOS
Secretário Municipal De Infraestrutura Rural
Gestor Do Contrato

Okema Serviços EIRELI-ME
ONOFRE PEREIRA LOPES FILHO
Contratada

Testemunhas:

1) ..... CPF .....

2) .....CPF .....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D4229A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 254/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 254/2024** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.883/2024**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 174/2024 E PARECER JURÍDICO N. 352/2024**; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **INFOQ INSTITUTO NACIONAL DE FORMAÇÃO QUALIFICADA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE **CONSULTORIAS PEDAGÓGICAS PARA PALESTRAS**, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**: CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS).** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **INFOQ INSTITUTO NACIONAL DE FORMAÇÃO QUALIFICADA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5FC0146D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 157/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 157/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2240/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 46/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 157/2021, FIRMADO EM 16 (DEZESSEIS) DE AGOSTO DE 2021, CONFORME C.I. ADM. N. 449/2024 E PARECER JURÍDICO N. 648/2024. DIANTE DE TODO O EXPOSTO, A CLÁUSULA QUARTA E QUINTA DO CONTRATO EM QUESTÃO, QUE CUIDAM DO "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **48 (QUARENTA E OITO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL; 12 (DOZE) DO 1° TERMO ADITIVO; 12 (DOZE) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **16/08/2024 A 15/08/2025**; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DESTE ADITIVO É/SERÁ DE **R$ 5.487.700,00 (CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS)** CONFORME DISCRIMINADO ACIMA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E5660EAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **KENIA SOUSA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **945.163.751-68**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 030/2024. Mês 07/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/08/2024 a 31/08/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:AAC540C1

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SABRINA LORRAINY MESSIAS NEVES**, inscrita no CPF/MF sob nº 022.959.681-94. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 026/2024. Mês 07/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/08/2024 a 31/08/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:B007262F

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ANA ADELINA DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.672.041-22**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 029/2024. Mês 07/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/08/2024 a 31/08/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:DE1311BB

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **PEDRO ROCHA SANTOS NETO**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.461.271-02**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 023/2024. Mês 07/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/08/2024 a 31/08/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:AF30ACA2

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **NAYARA MARIANO DE JESUS**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.679.731-85**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 021/2024. Mês 07/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/08/2024 e 31/08/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:1A8920FA

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **RAQUEL ROSA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob nº 013.007.851-44. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de**

Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 019/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 07/2024. VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/08/2024 a 31/08/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:0F29BBC0

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **CLEA FERREIRA VAZ**, inscrita no CPF/MF sob nº **561.002.561-34**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 016/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 07/2024.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/08/2024 a 31/08/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:21911296

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GISELLE GOMES SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **051.707.271-86**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 022/2024. Mês 07/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/08/2024 a 31/08/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:3AA979AF

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º **01.178.573/0001-72**, CONTRATADO (A): **EDINALVA COSTA FERREIRA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº **994.336.301-06**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 024/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 07/2024.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/08/2024 a 31/08/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:9694BBA5

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JAQUELINE DA SILVA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº **024.536.001-84**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 020/2024. Mês 07/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/08/2024 a 31/08/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:1C8BE57B

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **IVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº **825.546.171-04**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022 - Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 018/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 07/2024.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/08/2024 e 31/08/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:122CDBA0

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JHAYCE KELLY LOPES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº **058.825.261-16**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar**

Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 025/2024. Mês 07/2024 e credenciamento 006/2023. VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/08/2024 a 31/08/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:406BFD07

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GLEISCY KELLY SIQUEIRA BORGES**, inscrita no CPF/MF sob nº **014.921.511-81**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 015/2024. Mês 07/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/08/2024 a 31/08/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:C6A2FE95

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **MARIA RENATA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº **100.288.924-37**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 028/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 07/2024.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/08/2024 a 31/08/2024.** VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:FA8119D9

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **FERNANDA DE BARROS MACHADO**, inscrita no CPF/MF sob nº **031.055.331-84**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022 - Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 017/2024. Mês 07/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/08/2024 a 31/08/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:D1D61E43

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2024

Órgão Gerenciador: Município de Palminópolis, CNPJ:01.178.573/0001-72;

Fornecedor/Prestação de Serviço:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de "MEDICAMENTO HOSPITALAR - ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NOS PROCESSOS ANTERIORES", atendendo demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 2024/2025, processo administrativo: 4674/2024, de acordo comas especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência.

Período: 05 de agosto de 2024 a 05 de agosto de 2025. Valor Total: R$ 18.126,02 (dezoito mil, cento e vinte e seis reais e dois centavos).

Dotação Orçamentáriaº. 2024.0331.000.33903000.1007.10.301.2049 - Fonte: 102 - Sub-elemento: 09;

Fundamento Legal:Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 05 de agosto de 2024.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
- Secretário Municipal deAdministração -

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:151196AB

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2024

Órgão Gerenciador: Município de Palminópolis, CNPJ:01.178.573/0001-72;

Fornecedor/Prestação de Serviço:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de "MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COPA/COZINHA", para atender demanda de todos os órgãos desta municipalidade nos exercícios 2024/2025, de acordo comas especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência.

Período: 16 de maio de 2024 a 16 de maio de 2025. Valor Total: R$ 199.331,11 (cento e noventa e nove mil, trezentos e trinta e um reais e onze centavos).

Dotação Orçamentáriaº. 2024.0047.000.33903000.0403.04.122.2004 - Fonte: 100 - Sub-elemento: 22;

Fundamento Legal:Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 07 de agosto de 2024.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
- Secretário Municipal deAdministração -

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:27FDD791

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N°066

4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. MARCIA CRISTIANE DOURADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.053. 489/0001 - 49, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, Senhora **ELIVANIA SILVA DE JESUS**, brasileira, portadora do CPF: **594.441.851-68**, residente e domiciliado neste município.**CONTRATADA:** A Sra. **MARCIA CRISTIANE DOURADO**, brasileira, dentista, casada, inscrita no CPF nº 159.298.288.30 e RG nº 21.578.841 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Gontran de Laci Pedriel, s/n, Qd 018, Lote 01, setor Central, Perolândia – GO, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **066/2021**, **Credenciamento 004/2021**, firmado em 15 de Junho de 2021, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **31/12/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 04 e 1/2 (Quatro meses e meio) o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 15/08/2024 e findando em 31/12/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O valor total do aditamento será de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) Mensais, perfazendo o valor total de R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais) durante 4 meses e ½ meio**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174.3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 02 de Agosto de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS
Sec. Municipal de Saúde
Contratante

MARCIA CRISTIANE DOURADO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:C22F1292

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº108

1° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.053. 489/0001 - 49, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, Senhora **ELIVANIA SILVA DE JESUS**, brasileira, portadora do CPF: **594.441.851-68**, residente e domiciliado neste município. **CONTRATADA:** A Empresa: **GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ De nº 22.670.260/0001-07, com Sede AV. C 7, 2401, Qd. 68 A, Lt. 23, Setor Sudoeste – Goiânia/GO, neste representado pelo Sr. George Silva e Brito, portador do CPF de nº 792.342.591-49, CRO/GO-LBR-113, doravante designado **CREDENCIADO**.

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **108/2023**, **Credenciamento 02/2023**, firmado em 01 de Agosto de 2023, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **01/08/2025**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (Doze) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 01/08/2024 e findando em 01/08/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O valor total do aditamento será de **R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) Mensais, pelo período de 12 (Doze) meses, perfazendo o valor total de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174.3.1.90.39.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 01 de Agosto de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS
Sec. Municipal de Saúde
Contratante

GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:C95B4963

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N° 109

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LABORATÓRIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.053. 489/0001 - 49, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, Senhora **ELIVANIA SILVA DE JESUS**, brasileira, portadora do CPF: **594.441.851-68**, residente e domiciliado neste município. **CONTRATADA:** A Empresa:
LABORATÓRIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA, inscrita no CNPJ De nº 12.131.299/0001-00, com Sede Rua 2-A, 22, Qd. 14-A 03, Setor Aeroporto – Goiânia/GO, neste representado pelo Sr. Bruno Ferreira Teodoro, portador do CPF de nº 049.342.061-40, doravante designado CREDENCIADO.

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **109/2023**, **Credenciamento 02/2023**, firmado em 01 de Agosto de 2023, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **01/08/2025**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (Doze) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 0**1/08/2024** e findando em 0**1/08/2025.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Rua Jose Alves Vilela s/n° Centro – Perolândia/GO – CEP 75823-000 Fones: (64) 3639-1133 – 1112 – E-mail: gabinete@perolandia.go.gov.br

O valor total do aditamento será de **R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) Mensais, pelo período de 12 (Doze) meses, perfazendo o valor total de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174.3.1.90.39.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 01 de Agosto de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS
Sec. Municipal de Saúde
Contratante

LABORATÓRIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
2 - _____

Rua Jose Alves Vilela s/n° Centro – Perolândia/GO – CEP 75823-000 Fones: (64) 3639-1133 – 1112 – E-mail: gabinete@perolandia.go.gov.br

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:37AF490C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 110

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.053. 489/0001 - 49, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, Senhora **ELIVANIA SILVA DE JESUS**, brasileira, portadora do CPF: **594.441.851-68**, residente e domiciliado neste município. **CONTRATADA:** A Empresa: **LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ De nº 36.271.505/0001-38, com Sede Av. Conego João Lima, 2600, Qd. 54. Lt. 09, S1, Setor Central – Araguaina/TO, neste representado pelo Sr. Timotheo Reais Viana, portador do CPF de nº 110.892.416-66, doravante designado **CREDENCIADO**.

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **110/2023**, **Credenciamento 02/2023**, firmado em 01 de Agosto de 2023, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **01/08/2025**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (Doze) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 01/08/2024 e findando em 01/08/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O valor total do aditamento será de **R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) mensais por 12 (Doze) meses, perfazendo o valor total de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174.3.1.90.39.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 01 de Agosto de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS
Sec. Municipal de Saúde
Contratante

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:B00E8BD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N°084

3º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E A TATIEELE SOARES FERREIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.932/0001-89, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo, Senhora **ELIVANIA SILVA DE JESUS**, brasileira, portadora do CPF: **594.441.851-68**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e de outro lado a Sra. **TATIELE SOARES FERREIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 705.051.761-57 e RG nº 6475391-SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Rua Virgilio Paneago, Centro, Qd. 25, Lt. 11 A – Perolândia/GO, doravante designado **CREDENCIADO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **084/2023**, Credenciamento n.º 001/2023, firmado em 08 de Maio de 2023, com vigência de 03 (Três) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **05/11/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 03 (Três) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em **08/08/2024** e findando em **08/11/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de R$ **180,00** (Cento e Oitenta Reais) por Plantão, estimado em 50 (Cinquenta) plantões, pelo período estimado 03 meses, perfazendo o valor total de **R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174-3.3.90.36.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização – Pessoa Física.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 02 de Agosto de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS
Secretária Municipal De Saúde
Credenciante

TATIELE SOARES FERREIRA
705.051.761-57
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:6101C3E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N°085

2º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E A TATIEELE SOARES FERREIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.932/0001-89, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo, Senhora **ELIVANIA SILVA DE JESUS**, brasileira, portadora do CPF: **594.441.851-68**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e de outro lado a Sra. **TATIELE SOARES FERREIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 705.051.761-57 e RG nº 6475391-SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Rua Virgilio Paneago, Centro, Qd. 25, Lt. 11 A – Perolândia/GO, doravante designado **CREDENCIADO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **085/2023**, Credenciamento n.º 001/2023, firmado em 05 de Maio de 2023, com vigência de 03 (Três) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **05/11/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 03 (Três) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em **05/08/2024** e findando em **05/11/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de **R$ 60,00 (Sessenta Reais)** por Plantão, estimado em **25 (Vinte e Cinco) plantões** pelo período estimado 03 meses, perfazendo o valor total de **R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174-3.3.90.36.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização – Pessoa Física.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 02 de Agosto de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS
Secretária Municipal De Saúde
Credenciante

TATIELE SOARES FERREIRA
705.051.761-57
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:F4D93F39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 086

2º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E A TATIEELE SOARES FERREIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.932/0001-89, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo, Senhora **ELIVANIA SILVA DE JESUS**, brasileira, portadora do CPF: **594.441.851-68**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e de outro lado a Sra. **TATIELE SOARES FERREIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº **705.051.761-57** e RG nº **6475391**-SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Rua Virgílio Paneago, Centro, Qd. 25, Lt. 11 A – Perolândia/GO, doravante designado **CREDENCIADO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **086/2023**, Credenciamento n.º 001/2023, firmado em 05 de Maio de 2023, com vigência de 03 (Três) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **05/11/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 03 (Três) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em **05/08/2024** e findando em **05/11/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de **R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais)** por Plantão, estimado em **25 (Vinte e Cinco) plantões** pelo período estimado 03 meses, perfazendo o valor total de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174-3.3.90.36.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização – Pessoa Física.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 02 de Agosto de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

TATIELE SOARES FERREIRA
705.051.761-57
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:3446EAFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N° 087

2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E A TATIEELE SOARES FERREIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.932/0001-89, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo, Senhora **ELIVANIA SILVA DE JESUS**, brasileira, portadora do CPF: **594.441.851-68**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e de outro lado a Sra. **TATIELE SOARES FERREIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 705.051.761-57 e RG nº 6475391-SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Rua Virgilio Paneago, Centro, Qd. 25, Lt. 11 A – Perolândia/GO, doravante designado **CREDENCIADO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **087/2023**, Credenciamento n.º 001/2023, firmado em 05 de Maio de 2023, com vigência de 03 (Três) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **05/11/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 03 (Três) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em **05/08/2024** e findando em **05/11/2024.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)** por plantão em acompanhamento de paciente para município pactuado. Enfermeiro Técnico de Enfermagem – Plantão (DISPONABILIDADE) – Acima de 700 Km. Estimado em **25 (Vinte e Cinco) plantões** pelo período estimado 03 meses, perfazendo o valor total de **R$ 3.750,00 (Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174-3.3.90.36.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização – Pessoa Física.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 02 de Agosto de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

TATIELE SOARES FERREIRA
705.051.761-57
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:81894E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ERRATA 01

ERRATA 01

A presente Errata objetiva retificar o Contrato de n. 026/2023.
ONDE-SE LÊ:

O objeto do presente instrumento é Contratação de Médico Veterinário Serviços de Inspeção Municipal, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	Contratação de Médico Veterinário Serviços de Inspeção Municipal para: Orientar e fiscalizar a produção e manipulação de produtos de origem animal d comercio local, agricultura familiar e comerciantes no Geral, garantindo o direito de acesso a alimentos de qualidade nutricional e microbiológica.	MÊS	12	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00

LEIA- SE

O objeto do presente instrumento é a Contratação de Médico Veterinário para prestar assistência técnica e profissional em diversas áreas do município, bem como assistência aos animais do projeto de equoterapia, com carga horária de 20h semanais, quantidades, exigências e estimativas,, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	Contratação de Médico Veterinário para prestar assistência técnica e profissional em diversas áreas do município, bem como assistência aos animais do projeto de equoterapia, com carga horária de 20h semanais, quantidades, exigências e estimativas, conforme Termo de Referência.	MÊS	12	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00

O presente termo tem seus efeitos retroagindo, a 03 de abril de 2023.

Perolândia/GO, 10 de Junho de 2024.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Diretor Dep. De Licitações e Contrato

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:061342DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 876/2024 PILAR DE GOIÁS, 05 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fez viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Jaraguá/GO no **05/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (05/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:0DC7F438

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 877/2024 PILAR DE GOIÁS, 05 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **EDICARLOS PAULO BRAGA,** portador do CPF nº. 012.863.801-03, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **05/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480-1 CC: 611088-6
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos cinco dias do mês de agosto** de **dois mil e vinte e quatro (05/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:B3C30BE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 878/2024 PILAR DE GOIÁS, 05 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em

conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIEGO PEREIRA DE SOUZA,** portador do CPF nº. 700.381.891-43, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Jaraguá/GO no dia **05/08/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0566276-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (05/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:80652FB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 879/2024 PILAR DE GOIÁS, 05 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **05/08/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (05/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:F495F146

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 881/2024 PILAR DE GOIÁS, 05 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **05/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (05/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:E5C19971

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 882/2024 PILAR DE GOIÁS, 05 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **ITAMAR PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 868.338.801-82, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **05/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 750777-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos cinco dias do mês agosto de dois mil e vinte e quatro (05/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:907AC96C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 883/2024 PILAR DE GOIÁS, 06 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **06/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (06/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:BFFB4369

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 884/2024 PILAR DE GOIÁS, 06 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **06/08/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (06/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:D19D52C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 885/2024 PILAR DE GOIÁS, 06 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **06/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (06/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:021CAA00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 886/2024 PILAR DE GOIÁS, 06 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **06/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (06/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°. 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:140C56E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 887/2024 PILAR DE GOIÁS, 06 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **ITAMAR PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 868.338.801-82, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **06/08/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 750777-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos seis dias do mês agosto de dois mil e vinte e quatro (06/08/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:F607D530

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 093/2023 - JOSÉ ELOI LEITE

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 093/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O Sr. JOSÉ ELOI LEITE".

Por este Termo de Rescisão, que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, o Senhor **JOSE ELOI LEITE,** brasileiro, Condutor Socorrista, inscrito no CPF sob n.º 198.444.411-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim Portilho, nº 243, Setor Sudoeste, Piranhas – GO, com base na legislação pátria, convencionaram o **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo **DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE nº 093/2023,** datado em **01/06/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **CONDUTOR SOCORRISTA – HOSPITAL MUNICIPAL - 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **05 de julho de 2024**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **05** dias do mês de **julho** do ano de **2024**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

JOSE ELOI LEITE
CPF sob n. º 198.444.411-53
Credenciado

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0FBB5D05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 121/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 121/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**LETICIA COSTA DE SOUSA CAMPOS,** brasileira, **TECNICA DE ENFERMAGEM,** devidamente registrado no conselho de classe sob o nº 002.031.191 COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 037.453.881-60, residente à Rua: Mauro Borges, nº 134, Setor Sudoeste em Piranhas Goiás – GO, CEP: 76.230-000
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **TECNICO DE ENFERMAGEM, SOCORRISTA DO SAMU - DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 16.625,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**
Data da assinatura:	01/08/2024
Prazo de vigência:	01/08/2024 A 31/12/2024

Piranhas/GO, 01 de agosto de 2024.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:BEF1EABC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 077/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 077/2023
PROCESSO Nº 83694/2022
PREGÃO PRESECIAL Nº 001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: BRIGHT TELECOM EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA FIXA VOIP TRONCO ILIMITADO, TELEFONIA MÓVEL, SISTEMA DE TROCA DE MENSAGEM AUTOMATIZADO E ILIMITADO COM INTEGRAÇÃO VIA API WHATSAPP). IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO NOS CANAIS DE ACESSO AO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO LICENÇAS, ATUALIZAÇÕES, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO.
VALOR TOTAL: R$ 41.903,00 (quarenta e um mil, novecentos e três reais)
VIGÊNCIA: 27/04/2024 a 26/04/2025
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:503A0FA6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 076/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 076/2023
PROCESSO Nº 83694/2022
PREGÃO PRESECIAL Nº 001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: BRIGHT TELECOM EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA FIXA VOIP TRONCO ILIMITADO, TELEFONIA MÓVEL, SISTEMA DE TROCA DE MENSAGEM AUTOMATIZADO E ILIMITADO COM INTEGRAÇÃO VIA API WHATSAPP). IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO NOS CANAIS DE ACESSO AO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO LICENÇAS, ATUALIZAÇÕES, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO.
VALOR TOTAL: R$ 41.903,00 (quarenta e um mil, novecentos e três reais)
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:A7B0054E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 074/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 074/2023
PROCESSO Nº 83694/2022
PREGÃO PRESECIAL Nº 001/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: BRIGHT TELECOM EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA FIXA VOIP TRONCO ILIMITADO, TELEFONIA MÓVEL, SISTEMA DE TROCA DE MENSAGEM AUTOMATIZADO E ILIMITADO COM INTEGRAÇÃO VIA API WHATSAPP). IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO NOS CANAIS DE ACESSO AO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO LICENÇAS, ATUALIZAÇÕES, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO.
VALOR TOTAL: R$ 41.903,00 (quarenta e um mil, novecentos e três reais)
VIGÊNCIA: 27/04/2024 a 26/04/2025
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:D5D833A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPO DE POSSE

O MUNICÍPIO DE POSSE, Estado de Goiás. Vem registrar a intenção de registro de preços para futura e eventual **registro de preços para aquisição de veiculo pick-up** para a secretaria municipal de Administração e seus departamentos, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras – serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente do órgão solicitante;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.
O termo de referência pode ser acessado no sitio eletrônico do município em: www.posse.go.gov.br, na área de licitações no capo de Avisos de Intenção de Registro de Preços e maiores informações pelos telefones (62) 3481 1380 ou 1370.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 16 de agosto de 2024 até às 17h.

Posse - GO, 02 de agosto de 2024

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:1307D644

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPO DE POSSE

O MUNICÍPIO DE POSSE, Estado de Goiás. Vem registrar a intenção de registro de preços para futura e eventual **registro de preços para transporte de passageiros e cargas** para a secretaria municipal de Administração e seus departamentos, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras – serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente do órgão solicitante;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.
O termo de referência pode ser acessado no sitio eletrônico do município em: www.posse.go.gov.br, na área de licitações no capo de Avisos de Intenção de Registro de Preços e maiores informações pelos telefones (62) 3481 1380 ou 1370.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 16 de agosto de 2024 até às 17h.

Posse - GO, 02 de agosto de 2024

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:5C416574

MUNICÍPIO DE POSSE
ASSUNTO: ANULAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO

OPrefeito Municipal de Posse, no uso de suas atribuições,com base na Lei Orgânica Municipal, e ainda:
CONSIDERANDO,que a rescisão em questão aplicou em conjunto aLei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 14.133/2021, fato esse vedado pelo art. 191 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO,que a rescisão docontratofoi fundamentada noart.79, incisoIIna Lei Federal nº 8.666/93, contudo tal fundamentação é usada pararescisãoamigável,fato esse inverídico, desvirtuando a verdade real dos fatos;
CONSIDERANDO,que a rescisão de contratoscom base no art. 137, inciso VIII daLei Federalnº14.133/2021, exige daadministraçãoajustificativado atode rescisão, fato esse não observado, restando assim nulo de pleno direito;
CONSIDERANDO,o interesse público na execução do contrato e de seu objeto, demonstrada no processo de contratação original, que a mesma continua a existir e que se faz necessário a continuidade do presente contrato.
CONSIDERANDO,que não foi observado o contraditório e a ampla defesa, haja vista, que o Contratado foi comunicadodo ato da rescisão,após a sua emissão,descumprindopreceito fundamental e o caput do art. 137 da Nova Lei de licitação, gerando a nulidade absoluta do ato rescisório;
CONSIDERANDO,que o processode rescisão foi realizado pela Secretária Municipal de Administração que não é a autoridade/gestora contratante, não possuindo assim competência legal para revogar contratos firmados pelo Prefeito;
CONSIDERANDO,que o art. 137, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o art. 78, inciso XII da Lei Federal 8.666/93,exige justificativa apresentada pela autoridade máxima do Município, qual seja, o Prefeito, fato esse não observado, considerando que o Termo foi assinado pela Secretária Municipal de Administração, desrespeitando oPrincípiodo Devido Processo Legal.
CONSIDERANDO,que o Ato de Rescisão do Contrato nº045/2024, apresenta vícios insanáveis;
CONSIDERANDO, aAdministração Pública podeanular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, nos termos das Sumulas nº 346 e 473;

Ante o exposto, decidoANULARoAto deRescisãoContratualdoContrato nº045/2024, expedido pelaSecretária Municipal deAdministração em18deJunhode 2024.

Por necessário, notifique-se a contratada para a imediata retomada da prestação dos serviços do contrato.

Posse-GO,01deAgostode 2024.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal de Posse

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:386036AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE CONTRATO 66/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 66/2024.
Processo Administrativo nº 2791/2024.
Contrato n° 45/2024
OBJETO: Contratação de serviço de apoio pedagógico e administrativo.
CONTRATADO: Maria Elgênia Caetano de Oliveira
CPF: 707.421.021-81
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00(doze mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 08 de agosto de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:4425403C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Estado de Goiás - Fundo Municipal de Educação de Professor Jamil
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de processamento de dados de informática para atender as necessidades da rede municipal de ensino de Professor Jamil.
DATA DE ABERTURA: 21/08/2024; HORÁRIO: 09h00min;
LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br.*
Professor Jamil, 08 de agosto de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
= Agente de Contratação=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:AC3580BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 768

PORTARIA Nº 768/2024 Santa Fé de Goiás, 07 de Agosto de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 07 de Agosto de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B0069151

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 769

PORTARIA Nº 769/2024 Santa Fé de Goiás, 07 de Agosto de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 07 de Agosto de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5A78D9CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 770

PORTARIA Nº 770/2024 Santa Fé de Goiás, 07 de Agosto de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. IVAN MARQUES DE CARVALHO, portador do CPF nº 823.886.601-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 de Agosto de 2024, à cidade de Goiás, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Agosto de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DF633AD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº001/2024

1º RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024.

A Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1054/2024, de 30 de abril de 2024, torna público a relação dos proponentes que protocolaram as Propostas de Credenciamento até o dia 31 de julho de 2024, referente ao Edital de Chamamento nº 001/2024.

NOME CNPJ

AGF MEDICINA DIAGNÓSTICA E LABORATPORIO LTDA 28.517.141/0001-03

E DE A TORRES 52.202.241/0001-17

C.A.C.P CENTRO AVANÇADO DE COLOPROCTOLOGIA LTDA 04.901.691/0001-55

LABORATÓRIO SANTA MARIA 05.118.442/0001-50

LABORATÓRIO SÃO MATHEUS 27.918.353/0001-21

INSTITUTO BASE – INSTITUTO BRASILEIRO DA ASSISTENCIA SOCIAL, SAUDE E EDUCAÇÃO 10.933.317/0001-34

HF VISÃO SERVIÇOS MÉDICOS UNIPESSOAL LTDA 29.361.304/0001-66

NEUROCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES CLINICOS LTDA 07.488.727/0001-09

CENTRO RADIOLOGICO DE GOIANIA S/S LTDA 01.618.164/0001-40

LABORATÓRIO MODERNO LTDA 01.246.198/0001-50
CENTRO DE ANÁLISES CLINICA SENADOR CANEDO LTDA 37.885.159/0001-40

GASTROBESITY SERVIÇOS MÉDICOS E CENTRO DE GASTROENTEOROLOGIA E OBSEIDADE LTDA 18.469.511/0001-12

VIDA LAB LTDA 45.458.073/0001-60

MED FÁCIL LTDA 50.533.911/0001-52

AUDIÇÃO EXAMES AUDIOLOGICOS LTDA 11.110.477/0001-46
CLINICA BELLADERM LTDA 20.241.263/0001-08

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS GENESIS LTDA 03.821.672/0001-18

CLINICA DA IMAGEM ODONTOLÓGICA LTDA 08.267.454/0001-35

CARDIO VIDA LTDA 45.160.659/0001-43

SERV-MEDIC LTDA 32.019.777/0001-94

CONECTA DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA 54.553.673/0001-06

INSTITUTO MEDICINA CANEDO LTDA 11.249.735/0001-70

C C MENDES LTDA 51.850.631/0001-30

EXCELENCIA MEDICINA LABORATORIAL LTDA 27.028.555/0001-06

INSTITUTO TECNOLÓGICO DE GESTÃO APLICADA - ITGA 22.648.045/0001-00

CENTRO MÉDICO TRINDADE LTDA 29.620.384/0001-27

LASS – LABORATÓRIO DE ANALISES CLINCIAS SÃO SEBASTIÃO LTDA 33.670.920/0001-76

BELO SORRISO ATELIE DE PROTESE DENTARIA LTDA 47.341.210/0001-07

SINGULAR MEDICAL LTDA 42.250.366/0001-69

Comissão de Credenciamento, após abertura dos envelopes e análise dos requerimentos e documentações referentes às condições de habilitação e inabilitação dos proponentes, torna público o 1º Resultado do Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº.001/2024, a saber:

NOME CNPJ CONDIÇÃO

AGF MEDICINA DIAGNÓSTICA E LABORATPORIO LTDA 28.517.141/0001-03 HABILITADA

E DE A TORRES 52.202.241/0001-17 HABILITADA

LABORATÓRIO SANTA MARIA 05.118.442/0001-50 HABILITADA

LABORATÓRIO SÃO MATHEUS 27.918.353/0001-21 HABILITADA

INSTITUTO BASE – INSTITUTO BRASILEIRO DA ASSISTENCIA SOCIAL, SAUDE E EDUCAÇÃO 10.933.317/0001-34 HABILITADA

HF VISÃO SERVIÇOS MÉDICOS UNIPESSOAL LTDA 29.361.304/0001-66 HABILITADA

NEUROCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES CLINICOS LTDA 07.488.727/0001-09 HABILITADA

CENTRO RADIOLOGICO DE GOIANIA S/S LTDA 01.618.164/0001-40 HABILITADA

LABORATÓRIO MODERNO LTDA 01.246.198/0001-50 HABILITADA

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS GENESIS LTDA 03.821.672/0001-18 HABILITADA

CENTRO DE ANÁLISES CLINICA SENADOR CANEDO LTDA 37.885.159/0001-40 INABILITADA

GASTROBESITY SERVIÇOS MÉDICOS E CENTRO DE GASTROENTEOROLOGIA E OBSEIDADE LTDA 18.469.511/0001-12 INABILITADA

VIDA LAB LTDA 45.458.073/0001-60 INABILITADA

MED FÁCIL LTDA 50.533.911/0001-52 INABILITADA

C.A.C.P CENTRO AVANÇADO DE COLOPROCTOLOGIA LTDA 04.901.691/0001-55 INABILITADA

AUDIÇÃO EXAMES AUDIOLOGICOS LTDA 11.110.477/0001-46 INABILITADA

CLINICA BELLADERM LTDA 20.241.263/0001-08 INABILITADA

CLINICA DA IMAGEM ODONTOLÓGICA LTDA 08.267.454/0001-35 INABILITADA

CARDIO VIDA LTDA 45.160.659/0001-43 INABILITADA

SERV-MEDIC LTDA 32.019.777/0001-94 INABILITADA

CONECTA DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA 54.553.673/0001-06 INABILITADA

INSTITUTO MEDICINA CANEDO LTDA 11.249.735/0001-70 INABILITADA

C C MENDES LTDA 51.850.631/0001-30 INABILITADA

EXCELENCIA MEDICINA LABORATORIAL LTDA 27.028.555/0001-06 INABILITADA

INSTITUTO TECNOLÓGICO DE GESTÃO APLICADA - ITGA 22.648.045/0001-00 INABILITADA

CENTRO MÉDICO TRINDADE LTDA 29.620.384/0001-27 INABILITADA

LASS – LABORATÓRIO DE ANALISES CLINCIAS SÃO SEBASTIÃO LTDA 33.670.920/0001-76 INABILITADA

BELO SORRISO ATELIE DE PROTESE DENTARIA LTDA 47.341.210/0001-07 INABILITADA

SINGULAR MEDICAL LTDA 42.250.366/0001-69 INABILITADA

MARCUS VINÍCIUS ALVARES MAGALHÃES
Membro

RAYSSA DA SILVA LUZ
Membro

MÁRCIA SEVERINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:7AE2E2E8

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO ADITIVO - HOSPITAL VER EXCELENCIA EM OFTALMOGIA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.071/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 9.180/2024

CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.

CONTRATADO: HOSPITAL VER EXCELÊNCIA EM OFTALMOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 37.261.120/0001-52.

OBJETO: 6º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.

VALOR TOTAL: R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01º de julho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 **Ficha** 966.

DATA: 28/06/2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
Presidente IAMESC – Contratante

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:608AB6DF

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO ADITIVO - IBCO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.069/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 9.167/2024

CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.

CONTRATADO INSTITUTO BRASILEIRO DE CIRURGIA ORAL SS, inscrita no CNPJ/MF N° 02.860.942/0001-75.

OBJETO: 6º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.

VALOR TOTAL: R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01º de julho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 966.

DATA: 28/06/2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
Presidente IAMESC – Contratante

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:4C170A2E

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - PATRICIA NEVES

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATONº **05.04.01.091/2021**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **9.494/2024**, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO E **PATRICIA NEVES PACHECO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO
Constitui objetodo presentetermo de RERRATIFICAÇÃO a alteração, **onde se lê: PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2024 até o dia 30 de junho de 2024. **Leia-se: PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULASEGUNDA–DARETIFICAÇÃO
Acrescenta-se à **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: o item: 2.2.** O contrato original fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses a partir de 01 de julho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024 ou até que se finalize o próximo contrato de credenciamento.

CLÁUSULATERCEIRA–DARATIFICAÇÃODASCLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas econdições estabelecidas no contrato inicial, firmado entreas partes.

CLÁSULA QUARTA – FORO
Para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Senador Canedo – Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
E por estarem de pleno acordo, as partes justas e contratadas, firmam o presente termo.

Senador Canedo, Estado de Goiás,, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
Presidente IAMESC
Contratante

PATRICIA NEVES PACHECO
Contratado – CPF: 076.786.127-29

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF:_____

NOME: _____
CPF:_____

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:36857368

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA Nº 012/2024 - FISCAL DE CONTRATOS REFORMA IAMESC

PORTARIA Nº 012/2024, 07 DE AGOSTO 2024.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para contratação de empresa especializada em prestação de serviços para reforma e manutenção predial ao Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC e dá outras providências.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – IAMESC, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal nº. 1747/2013, de 27 de novembro de 2013 que reformulou a lei orgânica deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Ludmyla Maranha Rosa Fernandes**, CPF: **908.841.161-15,** como **GESTOR** e a servidor **Emerson Dias Sousa**, CPF: **014.195.421-33**, como **FISCAL do Contrato** referente contratação de empresa especializada em materiais de limpeza e higiene para o Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo, para efeitos do Art. 117 da Lei nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

PROCESSO Nº: 9.835/2024

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º A vigência desta Portaria terá validade até 31/12/2024.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO (IAMESC), Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
Presidente do IAMESC

De acordo em: ____/____/_____
Assinatura: _____
Matrícula: _____

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:948F365C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RETIFICAÇAO 4º ADITIVO CONTRATO 20.09.15.001/2021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO
4º ADITIVO CONTRATO Nº:20.09.15.001/2021.
PROCESSO 1DOC Nº: 11.198/2024.
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o 4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 20.09.15.001/2021, assim como seu Extrato, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC**, inscrito no CNPJ/MF nº: 21.832.981/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC e a empresa **FORTES PONTES TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.17.197.275/0001-60, cujo objeto pactuado é a prorrogação de prazo do Contrato n°: 20.09.15.001/2021, originado pelo processo administrativo n°: 23230/2021, por mais 12 (doze) meses, com previsão contratual nas Cláusulas Quarta do contrato supracitado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviços contínuos de locação de Software Integrado de Sistemas de Gestão Pública, com módulos integrados, conforme discriminado no Termo de Referência para as diversas Secretarias, Autarquias e Fundos da Administração Municipal, incluso a prestação dos serviços de instalação, implantação, migração de dados, customização, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico de softwares de gestão municipal, conforme seus respectivos anexos, para atender o Fundo Municipal de Educação e Cultura e sua Secretaria .
Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR 3.1. Com o presente termo, o valor total do contrato permanece fixo e inalterado, na ordem de R$ 96.811,63 (noventa e seis mil, oitocentos e onze reais e sessenta e três centavos) anuais, e R$ 8.067,63 (oito mil e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos) mensais,
Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR 3.1. Com o presente termo, o valor total do contrato permanece fixo e inalterado, na ordem de **R$ 100.616,28** (cem mil e seiscentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos) anuais, e **R$ 8.384,69** (oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) mensais, Declaram, assim, que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, ratificando-se as mesmas por todo o seu conteúdo. E, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, faz-se a presente em 02 (duas) vias.

Senador Canedo/GO, em 06 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
ELIDA FERREIRA DA SILVA
Decreto 512/2024
Gestora e Ordenadora de Despesas
Contratante

Forte Pontes Tecnologia LTDA
CNPJ/MF: 17.197.275/0001-60
GLAUBER EUSTÁQUIO AUAD FORTE
Sócio-Administrador
Contratado

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:39AEB516

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PE.014/2024

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°.014/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SENADOR CANEDO torna público o Extrato das Atas de Registro de Preços referente ao Processo n° 3816/2024, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUIS IÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, tendo como vencedora a Empresa: ARP 316/2024 ALVES E CORREIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 40.955.297/0001-63, vencedora dos itens: 01, 03, 05, 06, 08, 09, 22, 26, 37 perfazendo o valor de R$ 233.795,00; ARP 317/2024 D.E.A. CALÇADOS LTDA- CNPJ 52.331.094/0001-85, vencedora dos item: 02, 04, 07, 10, 12, 15, 17, 18, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 40, 41, 42, 44, 46, 49 perfazendo o valor de R$ 143.494,00; ARP 318/2024 EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ 14.163.479/0001-91, vencedora dos itens: 19, 24,25 perfazendo o valor de R$156.948,50; ARP 319/2024 SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 03.818.333/0001-10, vencedora dos itens: 16, 43, 45, 47, 48, 50, 51 perfazendo o valor de R$ 63.570,00; ARP 320/2024 VERTENTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ 52.755.750/0001-77, vencedora dos itens: 11, 13, 14, 21, 23 perfazendo o valor de R$ 50.050,00. Totalizando o Valor de R$ 647.857,50 (Seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Compras Publicas – PNCP. Maiores informações no site:

senadorcanedo.go.gov.br, no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

LEANDRO BLAMIRES –
Presidente da CPL.

LEANDRO BLAMIRES
Agente de Contratação Decreto nº: 2.708/2022

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:72D3B0E8

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO ARPS PE 043/2024

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°.043/2024
O **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA**, torna público o Extrato da Ata Registro de Preços referente ao Processo 1doc n°.8.304/2024, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CONTAINERS PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, tendo como vencedoras as Empresas: **ARP 294/2024 CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ 48.256.518/0001-17, vencedora do item: 07, perfazendo o valor de R$ 19.500,00; **ARP 295/2024 ECO CLEAN CONTEINER E CAÇAMBAS LTDA** - CNPJ: 2.579.850/0001- 66, vencedora dos itens: 05, 06, perfazendo o valor de R$ 171.500,00, **ARP 296/2024 I9PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA** - CNPJ: 47.491.167/0001-66, vencedora dos itens:01, 02, 03, 04, perfazendo o valor de R$ 184.600,00. Totalizando no valor de R$375.600,00 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Compras Publicas – PNCP. Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

LEANDRO BLAMIRES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:D54D3981

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 046/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 046/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE SENADOR CANEDO, torna público o Extrato do Termo de Homologação referente ao Processo n° 7.671/2024, julgamento tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO URBANA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO . As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedora a Empresa: **ECOBROOKS SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA – CNPJ 71.777.700/0001-35**, vencedora do lote:01, perfazendo o valor de **R$ 12.023.373,96; Totalizando no valor de R$ 12.023.373,96 (doze milhões e vinte e três mil e trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).** Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo Antônio, 0 Q11 Zona Rural, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 9 9423-7077**.**

FABIO RAMOS DA SILVA,
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:C387C13F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° 5.319/2024, julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto se trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE HORAS PRESENCIAIS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA APOIO NA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL (SITEG).,As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedora a Empresa: **CONTROLTEC PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI ME – CNPJ: 24.785.393/0001-54**, perfazendo o valor R$ 270.375,00, totalizando o valor R$ 270.375,00 (duzentos e setenta mil trezentos e setenta e cinco reais). Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo Antônio, 0 Q11 Zona Rural, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 9 9423-7077**.**

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO,
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia Gestão de Pessoas e Apoio Institucional.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:80E60EBB

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2024
PROCESSO Nº. 10.206/2024.

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Aquisição de insumos para atender as necessidades da Unidade de Vigilância em Zoonoses do município de Senador Canedo**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, junto as empresas **43.757.680 RICHARD NICKSON RIBEIRO PORTO MONTALVAO** com o **CNPJ nº. 43.757.680/0001-03** pelo valor de **R$ 14.726,00** (Quatorze mil, setecentos e vinte e seis reais)**,** e a

empresa **ALC MORAES COMERCIAL LTDA** com o **CNPJ nº 46.339.373/0001-92** pelo valor **de R$ 696,10** (Seiscentos e noventa e seis reais e dez centavos)**,** e a empresa **REINALDO RODRIGUES CORREA 01699933103** com o **CNPJ nº 23.075.699/0001-54,** pelo valor de **R$ 16.945,29** (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos) pelo valor total de **R$ 32.367,39** (Trinta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 07 de agosto de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Dec.3.715

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **098/2024**, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 07 de agosto de 2024

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Dec.3.715

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:DCC620BB

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO 03.08.16.001/2023

EXTRATO
2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº.03.08.16.001/2023, Processo 1doc:12.352/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51,por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG, e a empresa **ÁUREA TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº.42.694.454/0001-50, visando prorrogar a vigência do contrato administrativo nº.03.08.16.001/2023, por mais doze meses, cujo objeto pactuado é a prestação de serviços de locação de mão-de-obra para apoio às atividades operacionais de serviços de natureza contínua, sob demanda, nas categorias listadas no item 1 do termo de referência com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional de Senador Canedo/GO - SITEG, que compreenderá, além dos serviços de mão-de-obra com dedicação exclusiva, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas suas dependências, firmado nas disposições do Inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, Cláusula Contratual; DA VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, de 17/08/2024 até 16/08/2025; DO VALOR: o valor do contrato passa a ser de R$1.350.427,68 (um milhão e trezentos e cinquenta mil e quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos); DO EMPENHO: Dotação Orçamentária: 010316.04.126.4100.4212.3.3.90.39. Fonte: 100 – Ficha: 203 - SITEG.

SENADOR CANEDO/GO, em 07 de agosto de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:1C1E7C76

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 099/2024
PROCESSO Nº. 12.035/2024

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO PARA TRANSPORTE DA BANDA MARCIAL ABDON FERREIRA DE CARVALHO PARA O CAMPEONATO GOIANO DE BANDAS E FANFARRAS 2024**, junto as empresas **L J LOCACOES LTDA** com o **CNPJ nº 20.820.608/0001-70** pelo valor total de **R$ 8.000,00** (Oito mil reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 07 de agosto de 2024.

ELIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto n° 512/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **099/2024**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 07 de agosto de 2024.

ELIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto n° 512/2024

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:FC3FF494

SANESC AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA Nº 038, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 038, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de FISCAL DO CONTRATO **18.07.29.002/2024** da Agência de Saneamento de Senador Canedo SANESC.

O **Presidente da Agência de Saneamento Municipal de Senador Canedo SANESC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa n° 15 – TCM – Art .16, inciso XX e Art .67 da lei 8.666 / 93 de 21 junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor abaixo relacionado, respectivamente como do Contrato **18.07.29.002/2024 cujo objeto é "Aquisição de Materiais Hidráulicos para manutenção de redes, adutoras, ligações e cortes de abastecimento de água, atendendo às necessidades operacionais da SANESC".**
Fiscal:

JADER BORGES DE SOUZA, CPF n° 017.103.921-18.

Art. 2º O servidor ora designado atuara em conformidade ao estabelecido pelas normas constitucionais e atos administrativos municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigência no ato de sua publicação.

Senador Canedo-GO, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CLEVERSON EMERICK NETO
Presidente SANESC
Decreto nº 0564/24

CIENTE:

Em ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Fiscal Designado

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:7E7DCF25

SANESC AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA Nº 039, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 039, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de FISCAL DO CONTRATO **18.07.29.001 / 2024** da Agência de Saneamento de Senador Canedo SANESC.

O **Presidente da Agência de Saneamento Municipal de Senador Canedo SANESC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa n° 15 – TCM – Art .16, inciso XX e Art .67 da lei 8.666 / 93 de 21 junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor abaixo relacionado, respectivamente como fiscal do do Contrato **18.07.29.001 / 2024 cujo objeto é "Aquisição de Materiais Hidráulicos para manutenção de redes, adutoras, ligações e cortes de abastecimento de água, atendendo às necessidades operacionais da SANESC".**
Fiscal:

JADER BORGES DE SOUZA, CPF n° 017.103.921-18.

Art. 2º O servidor ora designado atuara em conformidade ao estabelecido pelas normas constitucionais e atos administrativos municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigência no ato de sua publicação.

Senador Canedo-GO, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CLEVERSON EMERICK NETO
Presidente SANESC
Decreto nº 0564/24

CIENTE:

Em ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Fiscal Designado

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:8BDBA0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2088 24 EXO A PEDIDO GELMA GOMES DOS SANTOS AGENTE EDUCATIVO - SEMEC

DECRETO N.º 2.088, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a), e a documentação contida no Protocolo Servidor n.º 16.776/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) GELMA GOMES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 005.908.411-14, matricula funcional n.º 13.412, do cargo efetivo de Agente Educativo – AGE, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 17 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5C2BF0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2089 24 EXO A PEDIDO EDNA PEREIRA DA SILVA AGENTE EDUCACIONAL - SEMEC

DECRETO N.º 2.089, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a), e a documentação contida no Protocolo Servidor n.º 17.123/2024 da Plataforma 1DOC que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) EDNA PEREIRA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 628.750.431-53, matrícula funcional n.º 52.007, do cargo efetivo de Agente Educacional – AGE U, vinculado (a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:26B57870

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2090 24 EXO A PEDIDO LARISSA DE PAULA NEVES FERNANDES AGENTE EDUCACIONAL - SEMEC

DECRETO N.º 2.090, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a), e a documentação contida no processo intitulado Protocolo Servidor n.º

16.662/2024 via Plataforma 1DOC que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) LARISSA DE PAULA NEVES FERNANDES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 014.300.511-16, matricula funcional n.º 51.620, do cargo efetivo de Agente Educacional – AGE U, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9C4D4250

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2093 24 EXO A PEDIDO CLEICIA NEVES DA SILVA PROFESSOR PEDAGOGO - SEMEC

DECRETO N.º 2.093, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a), e a documentação contido no Protocolo Servidor n.º 12.247/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) CLEICIA NEVES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 045.811.365-47, matricula funcional n.º 68.825, do cargo efetivo de Professor – Pedagogo – PROF EDU 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 08 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6E753C9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 186/24.

PORTARIA Nº 186/24. DE, 02 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede licença para tratar de interesse particular à servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 188, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e o pedido constante do processo nº 16863/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FLAVIA DIAS PEREIRA**, Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratar de interesse particular, pelo período consecutivo máximo de 03 (três) anos, a partir de 24/08/2024.

II – A servidora no período do gozo da licença não fará jus a qualquer remuneração, ficando assegurada a esta o direito de retornar às suas funções normais, ao final da licença.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Mun. da Fazenda

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A83EDC2E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 953/24.

DECRETO Nº 953/24. DE, 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Aprova o Desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 0000009568/2024,** para a aprovação do **Desmembramento** de Área Verde D, situada entre a Rua dos Azulões, Rua dos Jaburus e Rua das Garças, no loteamento denominado "JARDIM FLORESTA", neste Município, conforme matrícula nº. 84.545.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que o **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, requer o desmembramento de uma área descrita na matrícula nº. 84.545, devidamente desafetada pela Lei Municipal n. 2.097 de 17 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO que o desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".
CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da

respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes desmembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 072/2024, bem como Parecer Jurídico 20/2024 opinou favoravelmente ao desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma Área Verde D, situada entre a Rua dos Azulões, Rua dos Jaburus e Rua das Garças, no loteamento denominado "JARDIM FLORESTA", neste Município, conforme matrícula nº. 84.545, devidamente desafetada pela Lei Municipal n. 2.097 de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Da operação de **DESMEMBRAMENTO surgirão 02 (duas) áreas, sendo Área D1, com área de 1.507,86m² e Área D2, com área de 797,74m²,** conforme memorial descritivo juntado ao feito, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.
Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D49A4672

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2023

Processo n° 17119/2024 **Contrato n° 051/2023 Inexigibilidade de Licitação n°** 011/2023 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás e Fundo Municipal de Saúde de Trindade/Goiás **Contratada:** Agência Brasil Central, inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.902/0001-47 **OBJETO:** 1° Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato n° 051/2023, Advindo da Inexigibilidade de Licitação n° 011/2023, Interessado: Agência Brasil Central – ABC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.520.902/0001-47 cujo objeto é Contratação da Agência Brasil Central por Inexigibilidade de Licitação, para Publicação de Atos Legais e Licitatórios no Jornal Diário Oficial do Estado de Goiás, para atender as Necessidades do Município de Trindade/GO e Fundo Municipal de Saúde **Valor Total Estimado:** R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) **Prazo de Vigência do Contrato:** O prazo de vigência será entre 01/09/2024 a 01/09/2025. **Dotação:** (03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.39.00 – Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão; 07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.39.00 – Fundo Municipal de Saúde de Trindade) **Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 05/08/2024 **Gestor do Executivo Municipal:** Lhinicker Pereira Silva D' Orazio **Gestor do Fundo Municipal de Saúde:** Gustavo Luiz de Queiroz **Fiscal do Contrato:** Victor Souza de Oliveira

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:1EC9A8DE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 967/24.

DECRETO Nº 967/24. DE, 07 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. LEONARDO MARÇAL DE OLIVEIRA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 07/08/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:87CECA21

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 968/24.

DECRETO Nº 968/24. DE, 07 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. MARCELO RODRIGUES DE MORAIS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 07/08/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F17DA8E0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 969/24.

DECRETO Nº 969/24. DE, 07 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. FRANÇOISA LORRANY ALBUQUERQUE COSTA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 07/08/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C180335A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 970/24.

DECRETO Nº 970/24. DE, 07 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. WANDERSON DE JESUS FERNANDES ALMEIDA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/08/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:74520B23

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 971/24.

DECRETO Nº 971/24. DE, 07 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. BALTAZAR JOSE BORGES JUNIOR**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 07/08/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5A9AD602

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 027/2024

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSO DENOMINADO "CONGRESSO DE EXCELÊNCIA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CONEX 2024". PARA APERFEIÇOAMENTO DE 06 (SEIS) SERVIDORES A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 28 A 30 DE AGOSTO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**"**

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO do Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo Superintendente Central de Compras e Licitações para contratação da empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA – EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSO DENOMINADO "CONGRESSO DE EXCELÊNCIA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CONEX 2024". PARA APERFEIÇOAMENTO DE 06 (SEIS) SERVIDORES A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 28 A 30 DE AGOSTO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE**;

CONSIDERANDO, o Art.74, inciso III, alínea "f" da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"**Art. 74**.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;
III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação";
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO, que a participação do CONGRESSO DE EXCELÊNCIA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – CONEX 2024, somente poderá ser realizado pela empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA;**

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenho anterior, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação da **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSO DENOMINADO "CONGRESSO DE EXCELÊNCIA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CONEX 2024". PARA APERFEIÇOAMENTO DE 06 (SEIS) SERVIDORES A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 28 A 30 DE AGOSTO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE**;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **26.855.539/0001-16**, no valor global de **R$ 23.124,00 (vinte e três mil e cento e vinte e quatro reais)**, visando a **PARTICIPAÇÃO DE 06 (SEIS) SERVIDORES NO "CONGRESSO DE EXCELÊNCIA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CONEX 2024" A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 28 A 30 DE AGOSTO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE,** não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o Art.74, inciso III, alínea "f" da Lei n° 14.133/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 07 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Executivo

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:CB0ABF64

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 189/24.

PORTARIA Nº 189/24. DE, 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Designa Gestor do Convênio Programa Goiás em Movimento Municípios – GMM 2024, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Trindade, por este ato,

R E S O L V E:

I - Designar a Sra. **THALLIANNE BORGES OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 5683621 e do CPF nº 054.015.911-52, para exercer a função de Gestor do convênio Programa Goiás em Movimento Municípios – GMM 2024, que tem por objeto a execução dos serviços de conservação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no município.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9E098C5C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 965/24

DECRETO Nº 965/24. DE, 07 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr. (a) LUCELIA NEVES DOS SANTOS**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 08/08/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal--

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:A723FA5D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 962/24

DECRETO Nº 962/24. DE, 07 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr. (a) MARIA EDUARDA VIEIRA DE DEUS CARDOSO**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08/08/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal--

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:4DF4218E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 963/24

DECRETO Nº 963/24. DE, 07 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr. (a) ADRIELE MARIA GUIMARAES PEREIRA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 08/08/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal--

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:0E7A8F25

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 964/24

DECRETO Nº 964/24. DE, 07 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. SERGIO GOMES RIBEIRO**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 08/08/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal--

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:BF7C1884

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 966/24

DECRETO Nº 966/24. DE, 07 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr. (a) CRISTIANE GALDINO DE OLIVEIRA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 08/08/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal--

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:1F11C6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 350/2024

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 350/2024

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 350/2024**.
A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BARRACAS COMERCIAIS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tendo como vencedora a empresa: **REGINALDO ANTÔNIO RIBEIRO - CNPJ: 24.515.219/0001-91**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 35.400,00. Totalizando o Valor de **R$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais)**. Dispensa de Valor nº 350/2024 - homologada em 14/06/2024 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:

14.62.12.361.1237.2996.3.3.90.39.00 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FME
14.62.12.365.1237.2126.3.3.90.39.00 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FME

Trindade, 06 de agosto de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Projetos Especiais
Departamento de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4C8C0B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 227/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**08/08/2024 à 12/08/2024**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/Goiás, no horário das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**fmstrindade@trindade.go.gov.br**

DO OBJETO
Trata-se da contratação de uma empresa especializada para a locação de uma bomba de infusão para dieta enteral, destinada a atender o paciente Lucas Miguel Costa Adorno. A prestação dos serviços deverá incluir o fornecimento, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e treinamento para o uso correto do equipamento, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas.
DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO
A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site www.trindade.go.gov.br, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/Goiás, Pça Helon Gomide, área Pública, Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:fmstrindade@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a Dispensa de Licitação nº 227/2024.

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 06 de agosto de 2024.

FERNANDA MARQUES MOURA DA CRUZ BORGES
CPF 014.772.051-60/ Matrícula:10896807300
Setor de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:38B7085C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 206/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADESÃO A ATA

DE REGISTRO DE PREÇO N.º 206/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2669/2024.
MODALIDADE: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA).
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGITRO DE PREÇO N.º 206/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL DE REIGSTRO DE PREÇO N.º 040/2023 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, QUE POSSUI COMO OBJETO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR DESTINADA AO ABASTECIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUANA – GOIÁS.

A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de todos que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 206/2023, decorrente do Pregão Presencial Registro de Preço n.º 040/2023, do próprio Município de Uruana – GO, conforme as especificações abaixo:

Empresas Detentora/Contratada da Ata: **C.A HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n.º 26.457.348/0001-04, valor global de R$ 13.250,88 (treze mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos); **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 09.034.672/0001-92, valor global de R$ 56.355,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais); **DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, valor total de R$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais); **HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 43.251.716/0001-74, valor global R$ 3.985,85 (três mil e novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); **RM HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 25.029.414/0001-74, valor global R$ 11.925,00 (onze mil e novecentos e vinte e cinco reais); **C&C HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 36.830.917/0001-60, valor global R$ 124.291,90 (cento e vinte e quatro mil e duzentos e noventa e um reais e noventa centavos); **YETKI MED IMPORTACAO, EXP. E DIST. LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 42.689.754/0001-40, valor global R$ 8.911,00 (oito mil e novecentos e onze reais); **OXIMED DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 48.987.602/0001-00, valor global R$ 2.973,00 (dois mil e novecentos e setenta e três reais); **PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM.**

E COSM. EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, valor total R$ 6.470,00 (seis mil e quatrocentos e setenta reais); **REALMED HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 04.847.959/0001-18, valor global R$ 16.272,00 (dezesseis mil e duzentos e setenta e dois reais): Fonte de Recurso: Mediante Recursos do Plano de Trabalho n.º 202300010003099: Dotação Orçamentaria: n.º 04.38.10.122.1000.2.204.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Uruana - GO, 07 de agosto de 2024

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1ACE1418

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Tornar público o Cronograma das Etapas do Edital da Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo, estando o mesmo disposto abaixo:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL - LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)		
ETAPA	**ATIVIDADE**	**PERÍODO**
01	Publicação do Edital	08 de agosto de 2024
02	Período de Impugnação do Edital	09 a 10 de agosto de 2024
03	Período de inscrições	08 de agosto a 15 de agosto de 2024
04	Análise de Mérito	16 de agosto a 18 de agosto de 2024
05	Publicação da Análise de Mérito	19 de agosto de 2024
06	Período de recurso	20 a 22 de agosto de 2024
07	Análise de recursos	23 a 25 de agosto de 2024
08	Publicação do resultado final da Análise de Mérito	26 de agosto de 2024
09	Prazo para envio dos documentos na etapa da Habilitação	27 a 29 de agosto de 2024
10	Análise da Habilitação	30 de agosto a 02 de setembro de 2024
11	Publicação do Edital de Prévia dos Habilitados e Inabilitados	03 de setembro de 2024
12	Período de recurso	04 a 06 de setembro de 2024
13	Análise de recursos	07 a 08 de setembro de 2024
13	Publicação das propostas homologadas	09 de setembro de 2024
14	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	10 a 12 de setembro de 2024
15	Prazo para pagamento do recurso	até 25 de setembro de 2024
16	Prazo para realização das Contrapartidas	31 de outubro de 2024
17	Prazo para realização do projeto	31 de outubro de 2024
18	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	15 de dezembro de 2024

São Francisco de Goiás, 07 de agosto de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:8A7A873D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - EDITAL 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Edital 001/2024, conforme Lei Federal n° 14.399, DE8 DE JULHO DE 2022 **Aldir Blanc II, decreto de regulamentação Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, Decreto de fomento nº11.453 de 23 de março de 2023, e Lei municipal nº 948/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**
A Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme a Lei 14.399, DE8 DE JULHO DE 2022 **Aldir Blanc II, decreto de regulamentação Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, Decreto de fomento nº 11.453 de 23 de março de 2023 e Lei municipal nº 948/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.** TORNA -SE PÚBLICO que, no período de **13 de agosto, a 17 de agosto de 2024**, estarão abertas as inscrições para apresentação e premiação de projetos voltados para literatura, de livros escritos por autores residentes no município de Alto Horizonte-GO.

O presente edital regulamenta o **Concurso denominado "Prêmio Aldir Blanc II de Literatura**", com premiação de 01 (uma) obra literária, que objetiva além de fomentar as iniciativas artísticas e culturais. Neste concurso em especial os beneficiários serão os profissionais e amantes da literatura, desta forma incentivando o cenário desta nobre linguagem cultural em nossa cidade.

Para efeitos desse edital entende-se por:
PRÊMIO: Recurso financeiro repassado ao autor da obra literária selecionada nos termos deste edital por méritos e critérios, reconhecendo sua produção artística e cultural, atuação no fomento, desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais em consonância com o art. 5° incisos III, da Lei 14.399/2022.
b) **INTERESSADO/PARTICIPANTE:** Pessoa física maior de 18 anos, residente no município de Alto Horizonte, ou que tenha vínculo com o município.

c) **CONCORRENTE:** Pessoa física maior de 18 anos, residente no município de Alto Horizonte, com inscrição habilitada e que assume a responsabilidade legal junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, pela veracidade das informações e obrigações.
d) As legislações, informações e resultados atrelados a esse edital,estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte , através do site: http://www.altohorizonte.go.gov.br/

DO OBJETO:

O presente Concurso tem por finalidade:

Premiar autores de obras literárias do municipio de Alto Horizonte, conforme o que estabelece a **Lei 14.399 de 2022, Aldir Blanc II, decreto de regulamentação, 11.740/2023, decreto de fomento 11.453/2023 e Lei municpal nº 948/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**
Estabelece o artigo 2-º- da lei municipal em seus incisos:
I - dinamizar e democratizar a difusão do livro, através da sua mais ampla promoção;
II - estimular a utilização do livro como instrumento de pesquisa e formação da juventude;
III - estimular a realização de eventos de toda a natureza para difusão do livro;
IV - desenvolver programas de estímulo à leitura;
V - estimular a circulação de livros de autores regionais, através dos mecanismos instituídos nesta lei.

Reconhecer e premiar iniciativas artísticas e culturais, de interesse público e relevantes à sociedade e que, de alguma forma, contribuíram e contribuem para a promoção, fruição, formação, capacitação e acesso aos bens culturais no município de Alto Horizonte – GO.
fomentar a produção artística local, premiando a **PRODUÇÃO LITERÁRIA,** conforme critérios apresentados neste Edital, estimulando, reconhecendo e valorizando o setor cultural mais especificamente a produção literária, de escritores e autores da cidade de Alto Horizonte.

DAS INSCRIÇÕES :

O período de inscrições será de **13 de agosto, a 17 de agosto de 2024**, por meio da Secretearia Municipal de Cultura e Turismo.
2.2 O interessado que encontrar dificuldades na formalização de sua inscrição para participação do concurso poderá solicitar apoio dos membros da comissão da Secretaria de Cultura de acompanhamento e fiscalização nomeada através da **Portaria n° 08/2024**
A inscrição é gratuita;
2.4 Serão considerados apenas os formulários de inscrições devidamente preenchidos, acompanhados dos anexos preenchidos e assinados;
Cada interessado poderá realizar uma única inscrição para participação do prêmio, que estará contemplando 01 (um) livro para premiação.
Somente serão habilitadas obras redigidas em língua portuguesa;
Caso haja mais de uma inscrição do (a) mesmo(a) interessado(a), será considerada somente a última inscrição efetuada.
No ato da inscrição, os (as) participante deverá obrigatoriamente preencher o formulario e apresentar os seguintes documentos:
Termo de Ciência e Assunção de Responsabilidade - **ANEXO I**, preenchido e assinado;
Termo de Compromisso e Permissão de Uso Total e Irrestrito - **ANEXO II**, preenchido e assinado;
cópia do RG e CPF;
comprovantes de residência do (a) CONCORRENTE, atual;
número da conta bancária em seu nome (informação deve constar no formulário de inscrição);
Obra literária: apresentação em formato fisico.
A não apresentação os documentos e encaminhamento da obra literária mencionados no item acima, acarretará na inabilitação da inscrição.

DA MODALIDADE, NÚMERO DE PROPOSTAS E VALORES

O valor total previsto para premiação deste edital é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** e a premiação será feita por meio de repasse financeiro proveniente da: dotação: Recursos provenientes da dotação:

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	S.FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
10	10	13	392	2002	2106	2106	3.3.90.31

Ficha: 218
Sub: 0

Após o julgamento realizado pela Comissão, será premiado 01 (uma) obra literária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme os critérios definidos neste edital.

MODALIDADES DE PREMIAÇÃO	**QUANTIDADE OBRAS LITERÁRIAS**	**PRÊMIO R$ 10.00,00 (dez mil reais)**
OBRA LITERÁRIA	01	R$ 10.000,00 Obra Selecionada

3.3 A SECULT, após parecer da Comissão Julgadora poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis se entender que as obras literárias apresentadas foram insatisfatórias ou não atendam os objetivos deste edital.
3.4 Podem participar do concurso**, toda pessoa física, maior de 18 anos**, residente no município de Alto Horizonte- GO, ou que tenha vingulo com o municipio.
3.5 Os participantes deverão inscrever-se com obras literárias que sejam de sua autoria.
3.6 Ficam impedidos de participar do Concurso regulamentado por este Edital: membros da Comissão Julgadora, do Grupo de Trabalho, funcionários diretos da SECULT, seus cônjuges, companheiros estáveis ou parentes até 2º grau.

4. DA DESCLASSIFICAÇÃO, INABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO:

4.1 A lista das propostas desclassificadas, inabilitadas e habilitadas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte -GO, na página: http://www.altohorizonte.go.gov.br/
Será **INABILITADA** a inscrição que:
não apresentar os documentos e obras literárias, mencionados no item 3.5;

apresentar documentos desatualizados e/ou ilegíveis;
apresentar informações incongruentes;
seja apresentada de forma incompleta até a finalização do período de inscrição.
cuja obra literária apresentada não possua finalidade predominantemente artistico-cultural ou que não esteja alinhada com as diretrizes do presente edital.

Após a divulgação da relação das inscrições habilitadas atraves da Secretaria de Cultura, os interessados/participantes/concorrentes que tiveram sua inscrição inabilitada poderão recorrer em até **05 (cinco) dias.**
A qualquer momento a SECULT poderá solicitar outros documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição.
A inscrição e todos os documentos necessários deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Cultura em envelope lacrado, em horario de expediente sendo de 7:00 as 17:00 horas.
Entende-se por inscrição **HABILITADA** aquela que, após análise da SECULT e no prazo estipulado contiver a documentação obrigatória completa constante no presente Edital.
As inscrições HABILITADAS serão encaminhadas a Comissão Julgadora para seleção das obras literárias que aplicará os critérios de julgamento apresentados neste Edital.
As obras literárias serão classificadas de acordo com a pontuação, seguindo os critérios de análise.
A seleção e decisão realizada pela Comissão Julgadora é soberana e irrevogável de acordo com as regras estabelecidas, e com os resultados que serão divulgados no site oficial do Municipio.

DA COMISSÃO JULGADORA:
As Propostas serão analisadas por uma Comissão Julgadora, nomeada pela Secretaria de Cultura, com base da **portaria n° 08/2024** que por sua vez composta por 03 (três) membros, todos com direito ao voto, sendo os mebros:

LAÍS DOS REIS MARQUES – CPF N° 15467171-10
GEIK LUANA TELES DA SILVA – CPF N° 025950421- 14
JUSIMAR DOS SANTOS N° - CPF N° 018.781.611-56

com presidencia da priemira.

A Comissão Julgadora terá 05 (cinco) dias para análise das obras literárias provenientes das inscrições habilitadas e decidirá acerca do mérito cultural e artístico das propostas, escolhendo os melhores trabalhos, segundo os critérios de seleção previstos nesse Edital.
A decisão da Comissão é soberana, sendo inquestionáveis e irrecorríveis suas decisões no que concerne ao mérito das Propostas.
Na hipótese de ausência de quaisquer dos membros da Comissão Julgadora, competirá ao responsavel pela Secretário de Cultura a designação de substituto (s).

DA TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES:

6.1 A SECULT, dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a LEI ALDIR BLANC II
6.2 O participante/interessado/concorrente autoriza a SECULT a publicar e divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e se responsabiliza pela veracidade das informações, documentos e materiais apresentados.
6.3 O participante habilitado ou não é os premiados autorizam o município de Alto Horizonte a utilizar as obras literárias em informações, geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, exclusivamente para fins de divulgação e difusão das ações culturais municipais, sem fins lucrativos.
6.4 As autorizações previstas neste edital não possuem qualquer limitação e são válidas para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração ou indenização a qualquer título aos participantes do concurso.

EXECUÇÃO DA PREMIAÇÃO:

O proponente contemplado deverá apresentar a obra, bem como inserir menção de apoio da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte e Lei Aldir Blanc, e assinar um termo de compromisso de doação de, ao menos, 30 unidades para compor o acervo da biblioteca de autores de Alto Horizonte e distribuição nas escolas da rede municipal de educação.
O interessado/participante/concorrente deve estar ciente, no processo de inscrição, das penalidades previstas no Código Penal de 1940 que diz: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena–reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."
A SECULT será responsável pela análise documental e verificação das inscrições e seu enquadramento a este regulamento, a LEI ALDIR BLANC II, Decreto Regulamentador **Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**, suas atualizações, bem como pela conferência dos documentos comprobatórios, acompanhamento a fiscalização durante o desenvolvimento do concurso até sua finalização.

DOS PRAZOS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	07/08/2024	
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	13/08/2024	
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	17/08/2024	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	20/08/2024	
RECURSO	21/08/ 2024 á 23/08/2024	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	24/08/2024	
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	27/08/2024	
ENTREGA DA AÇÃO CULTURAL E PREMIAÇÃO	29/08/2024	

DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

São critérios norteadores da Comissão Julgadora:

Nº	CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	QUALIDADE LITERÁRIA	Linguagem, fluidez, clareza da composição da obra literária.	7 a 10
2	ORIGINALIDADE	A percepção, sensação, sensibilidade e beleza.	7 a 10
3	SINGULARIDADE E ORIGINALIDADE	Obra literária realizada de forma única, particular, não vulgar, especial e que não é comum, ineditismo.	7 a 10
4	INOVAÇÃO	A obra literária é inovadora e criativa.	3
		A obra literária não é inovadora e criativa.	0
		Total de pontos	

9.2 Será utilizada pela Comissão Julgadora como critério de desempate, a maior nota dos quesitos específicos, de acordo com a seguinte ordem: critérios 1, 2, 3 e 4. Considerando livros publicados a partir do ano de 2022, com os gêneros literários aberto.
9.3 O interessado/participante/concorrente que, por algum motivo, desistir de participar do concurso ou de receber a premiação, deverá apresentar sua desistência formalizada e protocolada na Secretaria Municipal de Cultura.
9.4 A SECULT não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos para fins de participação no concurso ou eventuais danos reivindicados por terceiros.

10. DOS DIREITOS AUTORAIS E PERMISSÃO DE USO:

10.1 As Obras Literárias inscritas, mesmo que não selecionadas ou premiadas poderão ainda ser utilizadas em exposições e/ou mostras promovidas pela SECULT, em ações do calendário cultural do município, em escolas, entidades e outros locais onde o Município de Alto Horizonte, desenvolva atividades artístico-culturais.
10.2 Ao se inscrever no presente edital, o participante/concorrente declara a inexistência de plágio das obras, responsabilizando-se total e exclusivamente inclusive por eventuais reinvindicações quanto ao uso não autorizado.

11. DAS PENALIDADES:

11.1 O participante/concorrente que descumprir as obrigações e normas constantes no presente edital de premiação ficará inadimplente, sujeito às penalidades legais e impossibilitado de receber recursos públicos em outras propostas contemplados com recursos da LEI ALDIR BLANC, bem como demais propostas e programas municipais por um período de 02 (dois) anos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O repasse do recurso por meio da premiação fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriunda da LEI ALDIR BLANC.

12.2 O pagamento da premiação será feito por meio de transferencia bancária na conta informada pelo autor após a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO.

A inscrição no concurso regulamentado por este edital implica na total aceitação das normas nele contidas e declaração de ciência das legislações nele citadas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

12.4 O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias que antecedem o início das inscrições, conforme **Decreto 11.453/2023, decreto de fomento.**
A qualquer tempo, esse edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

Para mais informações a Secretaria de Cultura está localizada no Parque de Exposições Agropecuarias na Av, Rio Preto em Alto Horizonte-GO, de segunda a sexta-feira, das 7 h as 17 h.

Os casos omissos ou não previstos nesse regulamento serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Alto Horizonte- GO, 07 de agosto de 2024

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Prefeito Municipal
LUIZ BORGES DA CRUZ
Responsavel pelo Fundo Municipal de Cultura

ANEXO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

• INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica
DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)
Agência:
Conta:
Banco:
PARA PESSOA FÍSICA:
1.1 Nome Completo:
1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):

1.3 CPF:
1.4 RG:
Órgão expedidor e Estado:
1.5 Data de nascimento:
1.6 Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não binária
( ) Não informar
1.7 Raça/cor/etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim"qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
1.9 Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional
1.11 E-mail:
1.12 Telefone:
1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
[COLOCAR O ROL DE COTAS, SE O ENTE UTILIZAR OUTRAS ALÉM DAS COTAS ÉTNICO-RACIAIS]
1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
PARA PESSOA JURÍDICA:
1.1 Razão Social
1.2 Nome fantasia
1.3 CNPJ
1.4 Endereço da sede:
1.5 Cidade:
1.6 Estado:

1.7 Número de representantes legais
1.8 Nome do representante legal
1.9 CPF do representante legal
1.10 E-mail do representante legal
1.11 Telefone do representante legal
1.12 Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não Binária
( ) Não informar
1.13 Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL
2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:
2.2 Descreva a sua trajetória cultural
2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?
2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?
2.5 Você considera que sua trajetória:
Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;
2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?
(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)
2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?
2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

• DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos

ANEXO I

PRÊMIO ALDIR BLANC II DE LITERATURA

Termo de Ciência e Assunção de Responsabilidade - ANEXO I

Eu, -------(NOME COMPLETO DO PROPONENTE), portador(a) do RG nº (Nº DO RG) e CPF nº (Nº DO CPF), residente e domiciliado (ENDEREÇO COMPLETO COM CEP), na cidade de Alto Horizonte-GO, **selecionado (a)** no **Edital nº 001/2024 – Prêmio Aldir Blanc de Literatura –** Seleção e Premiação de Iniciativas Artísticas e Culturais, realizado no município de Alto Horizonte-GO **com a Obra Literária** (TÍTULO DA OBRA) apoiado pela Lei nº 14.399/2022 denominada **Lei Aldir Blanc II** DECLARO ESTAR CIENTE das responsabilidades para com o Município de Alto Horizonte – GO sobre a participação e premiação.

VALOR DA PREMIAÇÃO: R$ 10.000,00 (dez mil reais) por obra selecionada.

Declaro ciência que:
Cabe ao (a) participante/concorrente buscar as informações sobre o andamento de sua inscrição e andamento do concurso.
Caberá ao (a) participante/concorrente responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando ao Município de Alto Horizonte, o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos.
O Município de Alto Horizonte não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes para fins de participação no concurso.
O participante/concorrente é exclusivamente responsável pela omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade ou pela falta das devidas autorizações.

As obras literárias encaminhadas com as respectivas inscrições serão doadas por meio de **Termo de Compromisso e Permissão de Uso Total e Irrestrito - ANEXO II** e farão parte do acervo municipal.

PERMISSÃO DE USO DAS OBRAS SELECIONADAS:

As obras literárias inscritas terão a permissão de uso por meio de **Termo de Compromisso de Permissão de Uso, total e irrestrita,** assinado pelo(a) interessado/participante/concorrente, e poderão ser expostas nos canais e publicações oficiais do Município de Alto Horizonte-GO
Os autores das obras literárias inscritas, através da simples participação no presente edital e assinatura do **Termo de Compromisso de Permissão de Uso total e irrestrita**, doam as obras ao acervo municipal de cultura e autorizam, sem qualquer limitação e sem direito a remuneração ou indenização, publicação em impressos e/ou virtuais, visando divulgar as ações culturais do município, sempre mencionando os referidos créditos. As obras inscritas poderão ainda ser utilizadas em exposições e/ou mostras promovidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, em ações do calendário cultural do município, em escolas, entidades e outros locais onde o município desenvolva atividades artístico-culturais e demais atividades de interesse público.
Ao se inscrever no concurso previsto neste Edital, o participante/concorrente declara a inexistência de plágio das obras, bem como se responsabiliza total e exclusivamente por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado.
A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade, responsabilizará quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.
PENALIDADES:
O participante/concorrente que descumprir as obrigações e normas constantes no presente termo, ficará inadimplente, sujeito as penalidades legais e impedido de receber recursos públicos em outros projetos contemplados com recursos da Lei Aldir Blanc, bem como demais projetos e programas municipais existentes por um período de 2 (dois) anos.

Alto Horizonte, ____ de _____ de 2024.

_____
Nome e CPF do responsável

ANEXO II

EDITAL 001/2024

PRÊMIO ALDIR BLANC II DE LITERATURA

TERMO DE COMPROMISSO DE PERMISSÃO DE USO TOTAL E IRRESTRITO

Eu,------- (NOME COMPLETO DO(A) PROPONENTE), portador(a) do RG nº (Nº DO RG) e CPF nº (Nº DO CPF), residente e domiciliado no (ENDEREÇO COMPLETO COM CEP), na cidade de Alto Horizonte -GO, por este instrumento, na condição de proprietário da(s) obra(s) literária abaixo relacionada(s), nos termos do **Edital nº 001/2024 – Prêmio Aldir Blanc de Literatura,** apoiado pela Lei nº 14.399/2022 denominada Lei Aldir Blanc II, **DECLARO** sob as penas da Lei ao Município de Alto Horizonte, neste identificada como PERMISSIONÁRIO:
que a obra literária encaminhada para o concurso, por este instrumento é doada ao acervo cultural do municipio de Alto Horizonte, a qual se encontra livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus judiciais e extra judiciais e ainda autorizo o seu uso sem qualquer limitação, para todo território nacional e estrangeiro, bem como o direito de reprodução, parcial ou integral, inclusive em suporte material institucional, destinado à divulgação das ações, programas e equipamentos culturais do município e demais atividades de interesse público.
autorizo a reprodução e publicidade da obra, por qualquer meio ou processo, tais como: catálogos, posteres, slides, vídeos e outros meios audiovisuais, cartões postais, livros, revistas, objetos que poderão ser distribuídos gratuitamente pelo município.
Autorizo a digitalização, microfilmagem, armazenamento em computador e base de dados, transmissão digital e reprodução no website, inclusive com a possibilidade de disponibilização para downloads e impressão pelo usuário final a partir de local e momento por ele determinado, respeitando a integridade da(s) obra(s) doada(s) e outros direitos morais de autor, previstos no art. 24 da Lei 9.610/98.

OBRA SOB PERMISSÃO DE USO:
1. (NOME DA OBRA LITERÁRIA)

Alto Horizonte, ____ de _____ de 2024.

_____

TERMO DE COMPROMISSO nº 001/2024

Aos dias do mês de de 2024, o ESTADO DE GOIAS , por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, localizada no Parque de Exposições Agropecuarias na Av, Rio Preto em Alto Horizonte-GO,neste ato representada pelo seu gestor o Sr, Luiz Borges da Cruz, inscrito no CPF: 34875239149 e o (a) **PROPONENTE,** THALITA MATOS RODRIGUES CPF: 07930281167 residente/sediado. na AV: Rui Barbosa, Q. 28, L . 3, N 96 A Setor Centro Alto Horizonte -GO celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO** para a premiação de premio literário representado por Pessoa Física com realização de **CONTRAPARTIDA,** no municipio de Alto Horizonte, obrigatoriamente, selecionadas por meio do Regulamento do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PREMIAÇÃO Nº 001/2024, premio de literatura conforme a Lei Aldir Blanc II

I – OBJETO

1 – Premiação financeira conforme Lei Aldir Blanc ao **PROPONENTE** no valor de **R$10.000,00 (dez mil reias)** selecionado através do Regulamento do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PREMIAÇÃO Nº 001/2024.

II– DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

2 – A **Secretaria de Cultura** se compromete a realizar a transferência de recursos financeiros ao **PROPONENTE** selecionado através do Regulamento do EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024, de prêmio em literatura, Aldir Blanc II.

3 – O **PROPONENTE** obriga-se perante o município de Alto Horizonte:
Realizar a **CONTRAPARTIDA** conforme descrito no Edital, após a entrega do prêmio de acordo com a assinatura deste **TERMO DE COMPROMISSO** na forma e condição proposta no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024, o qual faz parte integrante do presente Termo.

Mencionar ao municipio de Alto Horizonte, a Secretaria Municipal de Cultura na entrega de exemplares do livro premiado da **CONTRAPARTIDA**.

Informar dados de conta bancária em nome do **PROPONENTE**, selecionado e classificado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PREMIAÇÃO nº 001/2024

com objetivo de receber as transferências de recursos, nos moldes do **item 11.1** da referida Chamada.

Caso se faça necessária a contratação de equipe técnica para a realização da **CONTRAPARTIDA** proposta no momento da inscrição, o **PROPONENTE** será exclusivamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais relativas à equipe técnica utilizada em sua execução.

e) Que a obra literária encaminhada para o concurso, por este instrumento é doada ao acervo cultural do município de Alto Horizonte, a qual se encontra livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus judiciais e extra judiciais e ainda autorizo o seu uso sem qualquer limitação, para todo território nacional e estrangeiro, bem como o direito de reprodução, parcial ou integral, inclusive em suporte material institucional, destinado à divulgação das ações, programas e equipamentos culturais do município e demais atividades de interesse público.

III– DO APORTE FINANCEIRO

O valor do aporte financeiro ao **PROPONENTE** selecionado é da ordem **de R$ 10.000,00 (dez mil reais),** cuja despesa prevista para o presente exercício será atendida pela dotação orçamentaria

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	S.FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
10	10	13	392	2002	2106	2106	3.3.90.31

Ficha: 218
4- Tendo sido emitida Nota de Empenho nº XXXXXX/XXXXXXX.

5– A liberação do recurso será feita em parcela única, através de crédito em conta bancária do **PROPONENTE**, a saber: Banco: XXXXX, Agência nº XXXX, Conta Corrente nº XXXXXXX-X.

IV- DA COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO

6– O **PROPONENTE** deverá apresentar a CONTRAPARTIDA, após a assinatura do termo de compromisso e recebimento da premiação.

7– O **PROPONENTE** deverá observar e atender as exigências estabelecidas no

Regulamento da Chamada publica 001/2024

V– DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

8– O presente **TERMO** vigorará até XX de XXXXXXX de 2024, com adimplemento de todas as obrigações do **PROPONENTE**.

9– A **Secretaria de Cultura**, através de sua Autoridade Superior, poderá aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste **TERMO**, mediante proposta do **PROPONENTE**, fundamentada em razões concretas que a justifique, desde que não importe mudança de objeto.

VI– DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

10– O **PROPONENTE** assume como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento da mão de obra necessária à boa e perfeita execução do presente **TERMO**, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao município ou a terceiros.
11– Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação ao **PROPONENTE** do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.
12– O município não é responsável por quaisquer ônus, direito e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrente da execução do presente **TERMO**, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao **PROPONENTE**.
13– O município não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pelo **PROPONENTE** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

VII– DAS PENALIDADES

14– O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste regulamento ou do **TERMO** sujeitará o **PROPONENTE**, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e
danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela **Secretaria de Cultura**,
devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.
15– O **PROPONENTE** ficará igualmente sujeito a proibição de receber recursos da **Secretaria de Cultura** por até 2 (dois) anos a contar da notificação de inadimplência.

16– Eventuais débitos decorrentes da malversação dos recursos da premiação poderão ser objeto de inscrição na Dívida Ativa Municipal e cobrados via execução fiscal.
17– O **PROPONENTE** ficará igualmente sujeito a proibição de receber recursos da **Secretaria de Cultura** por até 2 (dois) anos a contar da notificação de inadimplência.

18– Eventuais débitos decorrentes da malversação dos recursos da premiação poderão ser objeto de inscrição na Dívida Ativa Municipal e cobrados via execução fiscal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19– Este **TERMO DE COMPROMISSO** só terá validade após assinatura do responsavel pela Seretaria de Cultura.

20– As partes se submetem expressamente, ainda, a todo e qualquer procedimento de fiscalização à rigorosa observância das normas municipais em vigor, bem como a toda regulamentação complementar que vier a ser baixada para disciplinar a concessão do apoio financeiro em questão.
21– Para dirimir qualquer questão decorrente deste **TERMO**, que não puder ser resolvida por mútuo acordo entre os partícipes, fica eleito o foro da Cidade de Campinorte-GO renunciando, desde já, o **PROPONENTE** a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

22– Por estarem assim justas e acordadas, assinam os partícipes o presente **TERMO**.

Secretaria Municipal De Cultura E Turismo
Prefeito Municipal
LUIZ BORGES DA CRUZ
Responsavel Pelo Fundo Municipal De Cultura

NOME PROPONETE

1: Testemunha

CPF:

2: Testemunha

CPF:

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:18EA348D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

(Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 670/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, E A EMPRESA **E M DE LIMA CHURRASCARIA – ME**, para **Fornecimento de refeição (tipo marmitex), para atender os servidores que trabalham no horário de almoço em serviços de manutenção de estradas rurais, escolas rurais e outras obras municipais, em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Alvorada do Norte-GO, pelo período de 5 (cinco) meses**.

Aos 02 dias de agosto de 2024 o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.367.597/0001-32, com sede na Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro Novo Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, CEP: 73950-000 - Telefone: (62) 3421-1369, representado pela sua Prefeita, Senhora IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 1533979 SSP/DF e CPF nº 588.109.781-53, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora da Ata de Registro de Preços:

E M DE LIMA CHURRASCARIA – ME, localizada na Rodovia BR 020, S/N, KM 183; Centro, CEP: 73.930-000, Simolândia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.281.594/0001-63, neste ato representada pela Empresária: Eliziany Machado de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº 1620511070 SSP-BA, inscrito no CPF nº 068.055.305-39, brasileira, empresária, residente e domiciliado na cidade de Simolândia-GO, CEP: 73.930-000.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL acima referenciado, cujo objeto é o OBJETO: registro de preços para **Fornecimento de refeição (tipo marmitex), para atender os servidores que trabalham no horário de almoço em serviços de manutenção de estradas rurais, escolas rurais e outras obras municipais, em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Alvorada do Norte-GO, pelo período de 5 (cinco) meses**, conforme especificados no

Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial nº 013/2024 realizado dia 26 de julho de 2024, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial nº acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 01 de agosto de 2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Ata é registro de preços para **Fornecimento de refeição (tipo marmitex), para atender os servidores que trabalham no horário de almoço em serviços de manutenção de estradas rurais, escolas rurais e outras obras municipais, em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Alvorada do Norte-GO, pelo período de 5 (cinco) meses**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

1.2. O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 5 (cinco) meses, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 013/2024-SRP, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

1. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade do Município, mediante a assinatura e publicação de adesão a Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2. Os serviços deverão ser executados a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.3. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Serviços emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos serviços seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

2. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) serviços(s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Serviços e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.

3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
5. Os preços registrados são os do Anexo I da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando
fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

ÓRGÃO/ENTIDADE	DOTAÇÃO		FICHA	FONTE/ORIGEM
Secretaria de Administração / Manutenção da Administração	10.02.04.122.0052.2.003 3.3.90.30		26	100 / MUNICIPAL

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:

Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Ata;

Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2.2. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.3. Do Órgão Gerenciador e a Secretaria Municipal:

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
Emitir requisição dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1.Pela Administração independentemente de interpelação judicial,
precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;

Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:
Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1.1. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Administração.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte-GO com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Alvorada do Norte-GO, **02** de **agosto** de **2024.**

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
Órgão Gerenciador Da Ata
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal / Autoridade Competente

E M De Lima Churrascaria – ME
CNPJ/MF: 20.281.594/0001-63
Beneficiária Da Ata
ELIZIANY MACHADO DE LIMA
CPF nº 068.055.305-39
Titular Administradora

T e s t e m u n h a s:

1.ª_____
NOME: _____
CPF: _____

2.ª_____
NOME: _____
CPF: _____

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

CNPJ	**PROPONENTE**			**PROPOSTA**		**CLASS.**	
20.281.594/0001-63	E M DE LIMA CHURRASCARIA - ME			40.500,0000		Sim	
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	
1	MARMITEX (Descrição: Arroz, Feijão; (Dois tipos de Carnes por Marmitex: (Frango Cozido ou Assado, Bife Frito, Carne Cozida, Carne Assada); Macarrão, Farofa e Saladas Diversas).	UN	CHURRASCARIA E LANCHONETE DDD	2.250,0000	18,0000	40.500,0000	
TOTAL GERAL						40.500,0000	

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:C0FA86F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 049/2024 - CLUBE RECREATIVO DE BURITI ALEGRE

EXTRATO CONTRATO Nº **049/2024**	Processo nº **2534/2024**
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação	Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**CLUBE RECREATIVO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.661.312/0001-01, situada a Avenida José Messias Ferreira, n° 383, Centro, Buriti Alegre - GO, neste ato, representada pelo senhor **RAFAEL FERREIRA MARTINS,** presidente do Conselho Deliberativo do CRBA, brasileiro, casado, pessoa física de direito privado, CPF nº 943.486.0001-63, RG N° 3355277 SSP/GO.
Objeto	Consiste na locação de um imóvel – CLUBE RECREATIVO DE BURITI ALEGRE (CRBA), localizado a Avenida José Messias Ferreira, n° 383, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, destinado a realização de eventos, reuniões e palestras feitas pelo Gabinete do Prefeito, tendo em vista que o município não possui espaço adequado para a realização do evento, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico e estrutural, quanto à localização, visando um bom atendimento.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 - Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2.001 – **Manutenção do Gabinete do Prefeito** 033–3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 12.000,00 (doze mil)**
Vigência	O prazo do presente contrato é contado **a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022**, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Ordinários
Data da assinatura	16/07/2024

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 16 de Julho de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8AE241B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 045/2024 - PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **045/2024**	Processo nº **3226/2024**
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação	Art. 74, Inciso III, letra "c", da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.512.348/0001-11, situada à Avenida PL3 s/nº, Quadra H4, Lote 01/03, Sala 1.706 Sub-Sala, Pavimento 17, Edifício Torre Comercial I Business, Bairro Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP nº 74.884-115, neste ato representada pelo Senhor **Rubens Pires Malaquias**, brasileiro, CPF nº. 826.143.261-00.
Objeto	Constitui objeto do presente Termo de Contrato a prestação de serviços técnicos administrativos visando o acompanhamento e manutenção da legalidade do município junto ao fisco federal, no que se refere a funcionalidade do e-Social, além de consultoria junto aos departamentos de contabilidade, jurídico, tesouraria e recursos humanos, quanto as diligências recebidas durante a implementação da nova funcionalidade do e-Social, normas tributárias e administrativas em cumprimento as novas prerrogativas do e-Social, EFD-Reinf/DCTFWeb, SISOBRAPREF-WEB, e treinamento de pessoal administrativo, para atender as necessidades do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.02 – Secretaria Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento** **0057** - 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais Fonte de Recursos: 100 – Receitas Ordinários
Valor do contrato	**R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, **contados a partir da data do dia 10/07/2024**, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 107 da Lei nº 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	17/06/2024

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 17 de Junho de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:85E8CA86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 2.267

PORTARIA nº 2.267/2024 de 07 de agosto de 2024.

"Dispõe sobre regulamentação de concessão de gratificação de servidores municipais e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 280/2023.

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados já receberam gratificação, sendo "a gratificação ora concedida, visa recompensar o servidor integrante do quadro do Município, possibilitando assim, a manutenção da força de trabalho em benefício dos munícipes de Buriti de Goiás".

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação ao servidor municipal, conforme tabela abaixo:

Mat.	Nome	CPF	REF.	Valor Evento
770	ADELIO JOSE FERNANDES NETO	033.276.861-90	07/2024	653,34
122	ADINAIR MARIA RAMOS MOREIRA	625.179.101-20	07/2024	691,09
1	ADRIANY BRAZ MOREIRA	163.992.568-60	07/2024	753,60
38	AGENOR DE MACEDO SILVA	034.230.588-38	07/2024	677,55
1114	AILTON LOURENCO DA SILVA	863.487.101-06	07/2024	1286,21
920	ANNA CRYSTINA FERREIRA DA SILVA	024.593.121-05	07/2024	261,33
1130	BETINA TELES DE PAULA	047.187.091-99	07/2024	1371,97
1106	CAMILA RODRIGUES MENDONÇA	047.401.131-39	07/2024	1371,98
375	CARLOS ALVES FERREIRA	920.972.001-68	07/2024	770,26
1111	CELSO GONÇALVES DA CUNHA SILVA	004.119.531-09	07/2024	1286,22
622	DABIA LOURENCO DE QUEROZ MORAIS	019.528.671-50	07/2024	638,48
64	DAGMA LOURENCO DE QUEROZ MARTINS	004.915.341-24	07/2024	664,27
391	DIVINO ARRUDA DE SOUSA	853.348.471-20	07/2024	320,31
104	DIVINO SEBASTIAO BORGES	479.033.411-20	07/2024	764,37
90	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA	625.179.021-00	07/2024	480,46
453	EDSON LUIS DA SILVA	290.585.621-15	07/2024	1798,77
371	ELIVAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	878.972.611-15	07/2024	255,39
921	EUDES JOSE BORGES	743.884.871-04	07/2024	653,34
1076	EUNILDO LOURENÇO GOMES	004.503.551-28	07/2024	823,19
1129	FABIOLA FERNANDES BARBOSA SILVA	036.546.921-17	07/2024	1371,98
383	FABRICIO BORGES DE SOUZA	043.405.201-95	07/2024	383,08

942	FABRICIO DE JESUS SANTOS	067.438.841-03	07/2024	1286,22
967	FILIPE CINTRA COSTA	084.481.981-66	07/2024	685,99
107	FLAVIO RODRIGUES GOMES	939.513.291-49	07/2024	480,46
978	FRANCISCO FERREIRA DE MELO	476.862.191-00	07/2024	1371,98
24	GILMAR JOSE FERNANDES	451.334.501-25	07/2024	1590,48
226	GILMAR TOMAZ DA SILVA	507.468.631-87	07/2024	1883,98
930	GLENIO SERGIO DA SILVA	043.522.761-03	07/2024	653,34
5	GOIAMAR TOMAZ DA SILVA	422.212.931-34	07/2024	999,73
393	IDENES FERREIRA BUENO DE OLIVEIRA	974.611.561-87	07/2024	1276,95
80	ILDA CORREA MARTINS	425.166.921-53	07/2024	1328,55
39	IRES NOLBERTO DA SILVA	423.656.781-49	07/2024	677,55
88	IVONETE MATOS CARVALHO BRITO	850.485.851-00	07/2024	960,92
95	JHONATHA DAVID DA SILVA MORAIS	955.752.781-15	07/2024	709,75
53	JOAO DOMINGOS DE RAMOS	527.193.081-53	07/2024	664,27
66	JOAO LOURENCO DA SILVA	521.333.541-15	07/2024	265,71
406	JOAO TAVARES DE OLIVEIRA	761.161.581-53	07/2024	664,72
83	JOSE ADRIANO MARTINS	839.479.061-53	07/2024	265,71
47	JOSE CARLOS DE MELO	832.149.921-04	07/2024	677,55
27	JOSE EUSTAQUIO FERREIRA	413.361.431-34	07/2024	1272,38
1136	JOSÉ MARIA DE MARÃES	016.345.251-24	07/2024	809,91
491	JOSIENE FERREIRA SILVA	829.478.721-34	07/2024	1276,95
972	KALEBI MOREIRA ARRUDA	036.924.891-02	07/2024	1371,98
17	LECERDINO VICENTE OLIVEIRA	780.005.301-63	07/2024	691,09
774	LIOMAR ANTONIO REZENDE	016.715.411-70	07/2024	653,34
379	LUCIANA MARIA BARBOSA	019.704.501-42	07/2024	638,48
621	LUCINEIDE VARGAS DE AZEVEDO SILVA	952.497.701-00	07/2024	421,39
44	MARCOS FERREIRA DE PAULA	560.721.981-04	07/2024	1355,11
70	MARIA DE LOURDES ALVES PINTO	529.469.911-72	07/2024	464,99
1131	MATIAS CAETANO RODRIGUES	705.866.051-42	07/2024	685,99
404	MEIRE CELMA SILVESTRE DE SOUZA SILVA	963.250.541-72	07/2024	307,87
373	OSMARILDA CAITANO SIQUEIRA	492.138.571-87	07/2024	1539,34
1096	OTAVIO AUGUSTO DA SILVA ALVES	986.878.321-68	07/2024	260,68
92	OZAIR ANTONIO DE OLIVEIRA	839.597.691-72	07/2024	480,46
1132	PRISCILLA TOMAZ BUENO	003.378.801-40	07/2024	1371,98
983	REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA	784.079.151-49	07/2024	726,06
52	REINALDO TEODORO LEITE	323.273.901-68	07/2024	664,27
961	ROSIMEIRE CRISTINA DA COSTA	031.293.281-22	07/2024	1286,22
1133	RUAN PABLO RODRIGUES DE OLIVEIRA	066.280.581-07	07/2024	1371,98
982	SARA SOUZA LOBO	029.748.871-63	07/2024	1149,43
1134	SERGIO PIRES DA SILVA	516.843.651-04	07/2024	809,91
1112	SINOMAR FLORENTINO GOMES	009.506.711-69	07/2024	727,15
1122	SÍNTIA ALVES RODRIGUES	000.620.591-73	07/2024	315,56
285	VALDIVILMA DAS GRACAS DE JESUS OLIVEIRA	533.216.501-34	07/2024	411,85
110	VERINHA DA SILVA FREITAS RAMOS	908.399.271-34	07/2024	929,98
991	VITOR FRANCA SILVA	042.405.441-81	07/2024	643,11
1103	WALLYSSON PINHEIRO MARTINS	029.249.261-81	07/2024	1371,98
97	WEDERSON CAETANO DA SILVA	835.575.631-20	07/2024	1222,98
919	WILLIAM FRANCISCO DE LIMA JUNIOR	021.937.231-41	07/2024	1306,67
288	ZENON BRAZ DA SILVA	423.132.951-68	07/2024	664,27

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 07 de agosto de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:AFE2A733

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE SERVIÇO 049/2024

PROCESSO nº: 2024022265
DISPENSA: 049/2024

ASSUNTO: Aquisição de passagens aéreas atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado.

ORDEM DE SERVIÇO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2024022265,** autoriza a Empresa: **BINHOOTUR LTDA** inscrito no CNPJ**: 35.271.946/0001-77** a fornecer os serviços conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VAVALOR TOTAL
1	2	UND	PASSAGEM AÉREA – Goiânia/Montevidéu(Uruguai) e	Ida e Volta	R$ 2.979,46	R$ 5.958,92

			Montevidéu(Uruguai)/ Goiânia			
TOTAL						R$ 5.958,92

Assinatura: 31/07/2024
Vigência: 31/07/2024 a 10/11/2024

Valor: Pela contratação acima, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a quantia global de **R$ 5.958,92 (cinco mil e novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Prazo de execução: saída no dia 22/10/2024 e retorno no dia 02/11/2024

Goiatuba, 31 de julho de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

BINHOOTUR LTDA
CNPJ: 35.271.946/0001-77

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:76C27B63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para MOBILIARIO EM GERAL. processo 51/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) TATIANE PEREIRA LOPES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
TOTAL				**896,50**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BALÇÃO EM AÇO COM 2 PORTAS 3 GAVETAS SEM TAMPO NA COR BRANCO DE COZINHA , COM PUXADORES DE PLASTICO CROMADO E DOBRADIÇAS METALICAS , PES EM PLASTICO, COM SUAS DIMESOES:ALTURA DOS PES 16 CM, ALTURA (CM):85CM, LARGURA (CM):120CM,PROFUNDIDADE(CM):49CM,PESO(KG):22KG, GARANTIA: 12 MESES, MATERAIL PRINCIPAL,,AÇO,MATERIAL DA PRATELEIRA:AÇO.	UNIDADE		1,0000	896,5000	896,5000
Total						**896,5000**	

Total	**896,5000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fundo Municipal de Assistencia Social, 7 de Agosto de 2024.

TATIANE PEREIRA LOPES GESTOR
CPF: 037.533.211-17
Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:A4DB6FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para EQUIPAMENTO DE INFORMATICA processo 155/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.29	04.29.15.452.0078.2154.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	115,60
04.29	04.29.15.452.0078.1126.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	1.417,68
TOTAL				**1.533,28**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	NOBRAKS TS SHARA UPS COMPACT XPRO 1200VA BIVOLT 115/220V E E SAIDA BIVOLT SELECIONAVEL 30 MINUTOS DE AUTONOMIA 4402	UND		2,0000	708,8400	1.417,6800
1	2	FONTE ATX 350W PARA COMPUTADOR	UND		1,0000	115,6000	115,6000
Total							**1.533,2800**

Total	**1.533,2800**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 7 de agosto de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:A09FCBE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021
Tipo de contrato:	ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – GOIÁS FEMBOM – FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DOS BOMBEIROS
Contratado (a):	**NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – CNPJ N° 25.165.749/0001-10**
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO (VALOR E PRAZO) REFERENTE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG'S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID/NFC PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E S10) E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO.**
Valor Global do Aditivo:	R$ 12.731.902,9337 (doze milhões, setecentos e trinta e um mil, novecentos e dois reais e nove mil trezentos e trinta e sete décimos de milésimo de reais).
Prazo de Vigência:	**09/07/2024 até 31/12/2024**
Dotação Orçamentária:	03.55.12.361.1237.2014.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 03.55.12.361.1237.2014.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 03.55.12.365.1237.2014.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO 03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO 03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.30.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 03.52.18.541.1837.2108.3.3.90.39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 03.52.18.541.1837.2108.3.3.90.30.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

	11.01.06.182.0637.2094.3.3.90.30.00 – FEMBOM 11.01.06.182.0637.2094.3.3.90.39.00 – FEMBOM 08.01.08.244.0837.2053.3.3.90.30.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.01.08.244.0837.2053.3.3.90.39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.30.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.30.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.01.10.304.1037.2098.3.3.90.30.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.01.10.304.1037.2098.3.3.90.39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.01.10.305.1037.2099.3.3.90.30.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.01.10.305.1037.2099.3.3.90.39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Data da assinatura:	09/07/2024
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do FEMBOM - Fundo Especial Municipal Dos Bombeiros:	JOSEF PATRICK NOWAK DA CUNHA – MAJ QOC 02.301
Fiscal do Contrato:	RODRIGO DIEGO DE A. SILVA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:E1DA5FE6

